

JORNAL NOROESTE

“Deus seja louvado”



www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 09 de Junho de 2023

Ano 29 - Edição 1504

contato@jornalnoroeste.com

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Descarte indiscriminado de lixo em estradas vicinais ameaça o meio ambiente e a saúde pública

O descarte irregular de lixo em estradas vicinais não é apenas uma questão ambiental, mas também de saúde pública. Reportagem flagrou várias cenas de flagrante desrespeito ao meio ambiente.

Foto: Alex Fernandes França



Lixo jogado às margens da Estrada Paracatu em Nova Esperança: atitude irresponsável que agride o meio ambiente

Página 3

Colunas

EM FOCO

Eleições Municipais e a importância de se trabalhar um nome

PÁG. 2

ANÁLISE DE MERCADO EM FOCO

Como realizar a segmentação do público-alvo de forma eficiente?

PÁG. 2

SAÚDE EM PAUTA

Fortalecendo o sistema imunológico através da alimentação

PÁG. 2

Proposta de Lei Vini Jr
Projeto do deputado Anibelli Neto busca exigir divulgação de alerta sobre **injúria racial** em eventos **públicos** no **Paraná**

PÁG. 14

Capital do Frio Paranaense ficou em evidência com reunião da **ADJORI/PR**

Fotos: Divulgação



PÁG. 14

Há 28 anos, sua melhor fonte de informação, impressa ou on-line



Podemos mudar a forma como a notícia chega até você, mas o compromisso com a melhor informação continua o mesmo, desde 9 de junho de 1995.

JORNAL NOROESTE
www.jornalnoroeste.com

noroeste
revista

AGRICULTURA

Clima tem favorecido o plantio de trigo e colheita de feijão no Paraná

Foto: Gilson Abreu/AEN



PÁG. 13

PREVISÃO NOROESTE

NOVA ESPERANÇA-PR

Fonte: Sinopar

Sexta-feira,
09/06/2023

Máx. 26°
Mín. 15°



Céu Claro

Sábado,
10/06/2023

Máx. 27°
Mín. 16°



Céu Claro

Domingo,
11/06/2023

Máx. 29°
Mín. 18°



Céu Claro



Eleições Municipais e a importância de se "trabalhar um nome"

As eleições municipais de 2024, oportunidade em que elegeremos prefeito, vice e vereadores já começam a ser alvo de especulações. Se por um lado, em Nova Esperança, a oposição ao atual grupo político começa a dar mostras de quem poderá ser seu pré-candidato (a) na disputa do pleito, a situação, embora tenha muitos nomes como possíveis postulantes, ainda não ‘trabalhou’ um nome, é sabido que essas questões quase sempre são definidas mais para frente, porém tal condição pode fazer toda a diferença.



Como realizar a segmentação do público-alvo de forma eficiente?

Utilizar a inteligência de mercado para segmentar o público-alvo de forma eficiente envolve uma abordagem estratégica baseada em análise de dados e insights.

Comece determinando claramente quais são seus objetivos de segmentação. Por exemplo, você pode querer identificar os segmentos de mercado mais lucrativos, compreender as necessidades dos clientes ou direcionar melhor suas campanhas de marketing.

Reúna informações sobre seus clientes atuais e potenciais. Isso pode incluir dados demográficos (idade, gênero, localização),



Fortalecendo o sistema imunológico através da alimentação

Se você tem tido infecções constantes, vive cansado, desanimado, sem ânimo para realizar as atividades diárias, baixa produtividade, com fortes dores de cabeça, náuseas, tonturas, febre, vômitos ou diarreia, é possível que a sua imunidade esteja fraca.

E é sabido por todos que se seu sistema imunológico estiver enfraquecido, com certeza você estará mais susceptível a adquirir várias doenças, em especial nesta época do ano em as temperaturas caem, ora está frio, ora faz calor, umidade baixa, gripes e resfriados dominam os consultórios médicos.

É preciso fortalecer nossas defesas, pensando nisso, é de extrema importância cuidarmos da nossa saúde, não existe receitas milagrosas, o que realmente funciona é ter uma vida saudável, através de uma alimentação balanceada, praticando atividades física regularmente, somado ao um estilo de vida saudável, ou seja, dormir bem, beber bastante água ao longo do dia, não fumar e controlar o estresse e a ansiedade. Estes fatores combinados podem sim garantir uma boa saúde e uma imunidade alta.

Falando em alimentos, venho trazer alguns alimentos que podem ajudar a fortalecer nosso organismo.

- **Frutas cítricas** são ricas em Vitamina C, que é a melhor amiga do sistema imunológico, é antioxidante e reforça a imunidade. Dentre elas temos: laranja, kiwi, limão, tangerina, abacaxi e acerola.
- **Vegetais verdes-escuros** são ricos em ferro e ácido fólico, eles

Entendo que uma das principais vantagens de um grupo político “trabalhar” um nome previamente é a possibilidade de estabelecer uma conexão com a comunidade local. Ao se envolver em projetos e iniciativas que beneficiem a população e lhe dê ampla visibilidade, o candidato (a) vai construindo ou aprimorando uma reputação positiva e ter o reconhecimento de se tratar de alguém realmente comprometido com o bem-estar da cidade. Tal presença ativa e constante na comunidade contribui para o fortalecimento do nome do candidato e para a construção de uma base de eleitores leais, que se identifiquem com suas ideias, propostas e forma de interagir com o público.

Além disso, “trabalhar” um nome antecipadamente para prefeito (a) permite ao candidato (a) desenvolver sua plataforma política de maneira mais efetiva. Durante o período de preparação é possível pesquisar e identificar as principais necessidades e demandas da população bem como elaborar para seu futuro plano de governo, propostas e soluções realistas e viáveis. Essa abordagem, embasada em dados e informações concretas é fundamental para conquistar a confiança dos eleitores e estabelecer uma plataforma sólida e coerente.

Outro aspecto relevante de “trabalhar” um nome previamente é a oportunidade de estabelecer parcerias e alianças políticas. Durante esse processo de preparação, o candidato pode buscar apoio de lideranças locais, partidos políticos, organizações da sociedade civil e outras figuras locais que exercem influência e atuam como

comportamentais (hábitos de compra, preferências) e psicográficos (valores, interesses, estilo de vida). Utilize diversas fontes, como pesquisas quantitativas e qualitativas, análises de dados internos e externos, dados de mercado e redes sociais.

Utilize técnicas de análise de dados para identificar padrões e tendências. A análise estatística, como análise de cluster e regressão, pode ser útil para encontrar grupos distintos dentro da sua base de clientes. Também é possível utilizar ferramentas de mineração de dados e aprendizado de máquina para extrair informações valiosas.

Com base na análise dos dados, identifique os segmentos de mercado mais relevantes e distintos. Considere critérios como comportamento de compra, necessidades e características comuns. É possível criar personas ou perfis fictícios que representem esses segmentos para facilitar a compreensão.

Além de identificar os segmentos, é importante avaliar sua atratividade. Considere os fatores como o tamanho do segmento, seu potencial de crescimento, concorrência e lucratividade. Não esqueça de priorizar os segmentos que oferecem maior oportunidade de sucesso.

Após analisar as informações obtidas, crie estratégias de marketing específicas para cada segmento identificado. Adapte sua mensagem, canais de comunicação, oferta de produtos/serviços e abordagem de acordo com as necessidades e preferências de cada segmento.

A segmentação de mercado é um processo contínuo. Monitore regularmente o desempenho de suas estratégias segmentadas e faça ajustes conforme necessário. Esteja atento a mudanças nas

estimulam a formação dos glóbulos brancos, que são os nossos soldadinhos de defesa do nosso organismo. São eles: brócolis, couve, rúcula, nabo e espinafre.

- **Vitamina A** contribui para aumentar a nossa imunidade. Óleos vegetais, peixes, leite integral e frutas de cor laranja: mamão, a manga, cenoura e a abóbora.
- **As carnes, oleaginosas e leguminosas:** carnes, cereais, castanhas e leguminosas, como o feijão e as lentilhas, são ricas em zinco e auxiliam o sistema imune a combater doenças como gripes e resfriados. As oleaginosas como nozes, castanhas e amêndoas têm zinco e vitamina E, que combatem o enfraquecimento o sistema imunológico, principalmente em idosos.
- **Vitamina E** tem ação anti-inflamatória. Você poderá encontrá-las nas gorduras vegetais, como o óleo de girassol, de canola e de oliva, na granola, na linhaça, nas amêndoas, nas nozes e na gema de ovo.
- **Tomate** é rico em licopeno que combate a ação dos radicais livres responsáveis pelo envelhecimento das células.
- **Alho** tem em sua composição alicina, que é um poderoso antioxidante e anti-inflamatório, e ainda atua como bactericida natural, rico em vitaminas A, C e E, ajuda a regular a pressão arterial e alivia a garganta inflamada e tosse.
- **Própolis** assim como o alho é um grande bactericida natural e anti-inflamatório.
- **Vitamina D**, são eles o salmão, a sardinha e a gema de ovo. Tomar sol diariamente pelo menos 15 minutos sem filtro solar também é bom.
- **Os Probióticos** tem uma importante função de regular o intestino, ajuda no trânsito intestinal. São eles: os iogurtes, kefir, missô, kombucha, leite fermentado.
- **Salmão e azeite de oliva** são ricos em ômega 3 que diminuem o risco de inflamações nas artérias.
- O **Gengibre** é rico em Vitamina C e B6 e tem ação bactericida.
- Procure ao preparar os alimentos usar **alho, cebola, gengibre, cúrcuma**, eles são naturais e ajudam a aumentar a imunidade, e dão cor e sabor ao prato.

Estes são alguns alimentos que podem ajudar a fortalecer seu sistema imunológico, lembre-se uma alimentação saudável, é colorida, quando mais cor o seu prato tiver mais vitaminas, sabor

formadoras de opinião. Tais alianças podem contribuir para fortalecer a candidatura, agregar recursos e ampliar a base de apoio, aumentando assim as chances de sucesso nas eleições municipais. Com efeito, o possível candidato terá a oportunidade de conhecer melhor a realidade local, os desafios enfrentados e apresentar possíveis soluções para tais demandas. Isso permite que ele e o próprio grupo político do qual faz parte se preparem adequadamente tanto para a disputa do pleito quanto para o exercício do cargo, desenvolvendo habilidades de liderança, compreensão dos problemas municipais e capacidade de tomada de decisões informadas. Essa preparação antecipada é importante para o êxito da disputa bem como para um mandato bem-sucedido, com vistas a corresponder as expectativas da população.

Finalizo dizendo que trabalhar um nome previamente é uma estratégia essencial para os candidatos, tanto ao cargo de prefeito (a) ou vereador (a) que almejam conquistar um cargo seja na administração quanto no legislativo municipal.

“Campanhas políticas são como esportes de time, você não consegue fazer e vencer se estiver sozinho” - Carlos Kayoda - Estrategista Político



necessidades e comportamentos do público-alvo e adapte-se a elas.

Lembrando que a inteligência de mercado é uma área em constante evolução, e é fundamental manter-se atualizado com as novas tendências, tecnologias e melhores práticas para obter os melhores resultados na segmentação do público-alvo.



e aroma ele terá. Evite comer comidas industrializadas e gordurosas.

Melhor que suplementos vitamínicos é procurar comer de forma correta. Se tiver dificuldade procure um nutricionista, que estará pronto a te orientar.

Cuide da sua alimentação, faça atividades físicas regulares e tenha um estilo de vida saudável. Assim, você terá mais saúde.

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Descarte indiscriminado de lixo em estradas vicinais ameaça o meio ambiente e a saúde pública

O descarte irregular de lixo em estradas vicinais não é apenas uma questão ambiental, mas também de saúde pública.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Um problema alarmante e recorrente em Nova Esperança tem chamado a atenção dos moradores da cidade: o descarte irregular de lixo em estradas vicinais. Essa prática irresponsável tem causado danos ao ambiente, ameaçando a flora e a fauna local, além de representar riscos à saúde pública.

As estradas vicinais são vias não pavimentadas que são usadas como principais conexões entre as áreas rurais e os centros urbanos. Essas estradas deveriam servir como vias de acesso seguras e convenientes, no entanto, tem sido transformada em verdadeiros depósitos de resíduos, com montanhas de lixo despejados que deveriam servir como vias de acesso seguras e convenientes têm sido transformadas em verdadeiros depósitos de resíduos, com montanhas de lixo sendo despejadas sem qualquer cuidado. Essa realidade impacta negativamente tanto os moradores das áreas rurais quanto aqueles que transitam pelas estradas, causando transtornos e riscos à saúde.

As consequências do descarte do lixo de maneira irre-



Foto: Alex Fernandes França

Lixo jogado às margens da Estrada Paracatu em Nova Esperança: atitude irresponsável que agride o meio ambiente

gular são inúmeras, como por exemplo, o comprometimento do ecossistema local. A reportagem conversou com a bióloga Dra. Eliane Costa. Segundo ela, o acúmulo de resíduos em áreas naturais coloca em perigo a biodiversidade, afetando animais e plantas que dependem desses ecossistemas para sobreviver. “Além disso, o lixo descartado incorretamente pode contaminar o solo e a água, gerando consequências negativas para a saúde humana e animal”, frisou.

Outra questão preocupante, é a proliferação de vetores de doenças. Com o descarte inadequado de resíduos, pode haver o acúmulo de água, atraindo roedores, in-

setos como o mosquito transmissor da dengue e outros animais nocivos, que podem se tornar transmissores de doenças graves, como leptose, dengue e zoonoses. “Esse cenário aumenta o risco de surtos epidemiológicos e afeta diretamente a qualidade de vida da população”, explicou a bióloga.

Diante dessa situação, é fundamental que medidas sejam adotadas para combater o descarte irregular de lixo. A população precisa aprender a descartar corretamente os resíduos, utilizando os sistemas de coleta disponíveis, como por exemplo o Ecoponto, localizado próximo à Cooperativa dos Catadores de Mate-

riais recicláveis (Cocamare).

A participação ativa da comunidade também é essencial nesse processo. É fundamental que os moradores relatem casos de descarte irregular de



Foto: José Antônio Costa

Segundo a bióloga Eliane Costa, “o acúmulo de resíduos em áreas naturais coloca em perigo a biodiversidade, afetando animais e plantas que dependem desses ecossistemas para sobreviver”.



Foto: Alex Fernandes França

Pneu velho e outros recipientes que acumulam água: descarte irregular e irresponsável

lixo, identifiquem os infratores e façam denúncias às autoridades competentes.

“A conscientização individual e o engajamento da população são fundamentais para resolver esse problema. Cada cidadão deve assumir a responsabilidade pelo des-

tino correto de seus resíduos, evitando o descarte em locais inadequados e adotando práticas de reciclagem e reutilização”, complementou Eliane Costa.

É necessário unir esforços para combater essa prática, protegendo o ambiente, a biodiversidade e a qualidade de vida da população. Somente com ações conjuntas e uma mudança de mentalidade em relação ao lixo será possível garantir um futuro sustentável para a nossa cidade.

“Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos nós. Ao evitar o descarte de lixo em estradas rurais, você está contribuindo para a conservação da natureza e garantindo um ambiente saudável para as gerações futuras”, finalizou Eliane Costa.



Opinião do Blog

Apesar da Lei já aprovada, entidades privadas e públicas travam o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.

Cerca de mil prefeitos, de diferentes municípios do Brasil, se reuniram no dia 30 de maio último, em Brasília, na sede da Confederação Nacional dos Municípios, para debaterem o piso salarial da enfermagem já aprovado, há tempo.

Discutiu-se muito sobre um aumento de 1,5% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como fonte para arcar com o pagamento do referido piso, pois consideram que o valor de 7,3 bilhões já liberados para estados e municípios são insuficientes para custear tal despesa. Para isso, governadores e prefeitos querem que o governo federal refaça a portaria, aumentando o valor de R\$ 7,3 bilhões, retardando ainda mais o referido pagamento do piso salarial. Os critérios para a distribuição da verba levarão em questão a observância socioeconômica e demográfica, contemplando municípios com menor poder aquisitivo. Os recursos serão pagos em nove parcelas, levando em consideração que o setor privado tem que estar atendendo elo menos 60% de pacientes do SUS. Os funcionários que não receberem o piso salarial em maio e junho, terão direito a receberem a diferença como retroativo.

Vale lembrar que o setor público terá que pagar imediatamente o piso salarial da enfermagem, enquanto que o privado será a partir de julho após uma negociação coletiva. Na portaria republicada na sexta-feira, dia 19 de maio, tem os valores que cada estado e município irá recebe, mas que poderão ser alterados.

Contudo, tem uma liminar no STF, de entidades públicas e privadas, com alegações das mais frágeis, em mãos do ministro Luis Roberto Barroso, já contestada pelo ministro Fachin, que está travando o referido pagamento do piso salarial. Tem mais ministros para opinar e votar a respeito desta liminar. É importante que você saiba que esta liminar foi solicitada por entidades que insistem em não querer cumprir a lei, criando inúmeros obstáculos, para continuar explorando a enfermagem como vem acontecendo até hoje.-

Coisas do Cotidiano

- Montadoras e concessionárias atendem o pedido de Lula e já anunciam redução de preços de veículos. O carro kwid, da Renault, passa a ser o carro mais barato do Brasil, até o momento, custando R\$ 58.990. Comemorando 70 anos de Brasil, a Volkswagen vem com tudo reduzindo preços convidativos em toda a sua linha. As demais marcas estão com bons preços o que deve aquecer o comércio de carros novos.
- É o Bolsolão do MEC. Polícia Federal investiga o es-

cândalo do Kit Robótica para as escolas adquiridos por sete prefeituras do Estado de Alagoas, com verbas de cerca de R\$ 26 milhões do Fundo da Educação do Ministério da Educação, no governo Bolsonaro. Os kits foram superfaturados em mais de 420%, conforme denúncia na Folha de São Paulo em abril de 2022. Cada kit custava cerca de R\$ 2.700 e as prefeituras pagaram mais de R\$ 14 mil cada, sendo que a empresa que vendeu, chamava-se Megalic, pertencente a aliados do Presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). Nos cofres de um assessor de Lira, que trazia verbas de Brasília, foi encontrado mais de R\$ três milhões e meio. Ao jornal, a Secretaria de Educação da cidade de Flexeiras, Maria José Gomes, uma das cidades beneficiadas pela corrupção, disse “que os recursos federais para a compra do kit robótica só foi possível graças a liberação e intervenção de Arthur Lira. Na oportunidade, ao ser questionado, Bolsonaro minimizou mais esta corrupção em seu governo.

- Sugestão do blog à Lula:** Em vez de estar preocupado com a paz mundial, que é um assunto que nem Rússia, nem Ucrânia e nem diversos outros países, como os Estados Unidos, não estão preocupados, melhor seria se o presidente preocupasse com a paz aqui mesmo, assim como se preocupar com diversos partidos aliados com cargos no governo, votando contra o governo.
- A atriz Cláudia Ohana, a Dora da novela “Vai na Fé,” da Globo, diz sofrer de nosofobia.** Você sabe o que é nosofobia? É um transtorno de ansiedade em que existe um grande medo de adquirir uma doença específica no futuro. Na novela atual da Globo, a personagem Dora sofre de câncer.
- Governo anuncia plano para barateamento de veículos.** Estão incluídos, carros, ônibus e caminhões. Os carros não poderão custar mais de R\$120 mil. Os descontos para os carros irão variar de R\$ 2.000 a R\$ 8.000. Ônibus e caminhões terão que ter mais de 20 anos de rodagem para serem financiados pelo plano.
- A ganstança de Bolsonaro.** Dia 22 de junho próximo, o TSE vai julgar inúmeras denúncias feitas contra Bolsonaro, antes e depois das eleições. Se levássemos tudo em consideração, o ex presidente, além de ter esculhambado o TSE, ministros do Supremo, imprensa, enfim, está tudo gravado como prova. Além do mais, humilhou o povo brasileiro durante a pandemia, com diversas mentiras, negligências, etc. O pior de tudo, é que ainda tinha apoio de Congresso, militares, empresários, ruralistas, PGR, PRF, governadores, etc. Torrou dinheiro, gastou milhões a role’, da nação, da Caixa Econômica, do MEC em sua campanha eleitoral. Desviou dinheiro de tudo quanto era canto para todos os cantos. Pelo que tudo indica, deverá ser punido, ficando inelegível por pelo menos oito anos.
- Arthur Lira (PP), presidente da Câmara, quer ser uma espécie de sócio do presidente Lula(PT).** ‘Ele quer cargos no governo para seus aliados do Centrão pertencentes ao PR, PP, União Brasil e até do PL. O jornalista da UOL, José Roberto de Toledo diz: “Lira quer botar a mão na torneira do governo e controlar o fluxo de grana.”
- Encontro Lula e Macron em Paris, nos dias 22 e 23 de junho, já desperta interesse da imprensa francesa.** Antes, 21

de junho, Lula estará no Vaticano, a convite do Papa Francisco. Em Paris, Lula vai participar de um encontro de cúpula sobre um novo pacto financeiro mundial e terá uma reunião bilateral com Macron. Várias autoridades já confirmaram presença neste grande evento. O cacique Raoni, estará conversando preliminarmente com Macron que quer saber diversas situações dos indígenas brasileiros, assim como da Floresta Amazônia. Os acordos União Europeia e Mercosul também, serão discutidos.

- Na CPI do MST que acontece na Câmara Federal,** mais um bate-boca entre parlamentares e ruralistas. Desta vez foi o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), defensor intransigente dos ruralistas, disse “que o MST é um movimento clandestino por não ter CNPJ. E que falsos assentamentos eram para comercializar drogas.” Mas aí, a deputada do PSOL-SP, Sâmia Bonfim, lembrou o governador “que as campanhas políticas dele eram financiadas por um amigo íntimo, empresário de indústria química que foi flagrado operando refino de cocaína.” “E que o tio de Caiado foi denunciado por trabalho escravo. Sâmia disse ainda que a morte do ambientalista Chico Mendes, em 1988, está relacionada aos ruralistas dos quais Caiado pertence. O governador Caiado colocou o rabo entre as pernas e foi embora. “Quem diz o que quer, houve o que não quer.”
- Você sabe qual a diferença entre Junk Food e Fast Fodd?** São termos muitos usados pelos jovens, hoje em dia, em Portugal e no Brasil. **Junk (lixo) Food,** é qualquer comida industrializada que preza mais pelo sabor, em detrimento do aspecto nutritivo saudável. É um alimento porcaria, ou besteira, podendo ser uma expressão pejorativa para alimentos altamente calóricos, ricos em gorduras saturadas e açúcares, mas com níveis reduzidos de nutrientes como vitaminas, sais minerais e fibras. Exemplo de junk food, seria um pacotinho de batatas fritas. Segundo especialistas suecos, o junk food, rico em gorduras e açúcares, altera a atividade cerebral e reduz a qualidade do sono. Já o **Fast Food,** significa uma comida rápida. É um tipo de comida, geralmente lanches, para pessoas que não dispõem de muito tempo para fazer as suas refeições e optam por alimentos que são preparados e servidos rapidamente. Exemplo: cachorro quente.

Entrelinhas
Parabéns e muitas felicidades pelo “niver” de Ana Paula Zacarias (08/6), Eloisa Mulatti (11/6), Shirley Arruda (13/6), Leda Belentani (14/6) e Marcielly Garcia Gibin (14/6). Independente de vencer ou não o torneio ” Roland Garros”, a tenista brasileira Bia Haddad, já escreveu o seu nome na história do tênis brasileiro e mundial.***05 de Junho, Dia do Meio Ambiente, gostei muito das palavras da ministra da pasta, Marina Silva, em Rede Nacional.***Médicos da Irlanda divulgaram uma pesquisa que aumenta em 13% os riscos de Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) nas segundas feiras.***Morre aos 83 anos, Astrud Gilberto, uma voz marcante da época da Bossa Nova. ***Está previsto para dezembro próximo, a inauguração de um novo Shopping em Maringá que será elegante e sofisticado. Trata-se do Akash Mall, situado na Av. São Paulo, entre a Av. Brasil e Rua Santos Dumont.***SUS terá médicos na área de acupuntura.***Voluntários retiraram mais de 150 kg de moedas, equivalente a R\$ 3.000, das Cataratas do Iguaçu, jogadas por turistas.*** “Não importa o quão lentamente você vai, desde que você não pare”- Confúcio, filósofo e pensador chinês (551 a.C. – 479 a. C.).-



Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste**
com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:

<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANCOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Nova Esperança no dia 09 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DATA – 06 de maio de 2023.

SÚMULA – Aprova a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021.

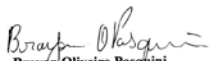
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme conclusão do Acórdão Parecer Prévio n.º 723 - Segunda Câmara, de 9 de fevereiro de 2023, referente ao Processo n.º 180206/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança, que concluiu pela Regularidade das referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 06 (SEIS) DIAS DO MÊS 06 (JUNHO) DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).


Brayan Oliveira Pasquini
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Pedro Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 81.279-950/0601-70
CID: 87.180-000 - Tel.: 44-3133 0810
E-mail: ap@prefeituracastelo@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 524/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LILIANE SCHILIVE FACCIN**, matrículas nº42 e nº405, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a secretaria de Educação, Licença Prêmio de 03(três)meses, pelos períodos aquisitivos de 01/02/2006 à 01/02/2011(Professor) e 08/09/2010 à 08/09/2015(Professor de Educação Infantil), para serem usufruídas a partir de 07/06/2023 à 07/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 06 de Junho de 2023.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 16.719.958/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA N.º 525, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embaixado na Lei Municipal n.º 1101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022), datada de 24 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de n.º 003/2023, que será composta pelos seguintes membros.

I - Presidente: **HYAGO MAGALHÃES SEVILHA**;
II - Membro: **EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS**;
III - Membro: **FERNANDA BORTOLASSO DE SOUZA**.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de junho de 2023.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 06.7278.559/0001-70
CEP - 557-180-000 (Fone: 0xx41 3135-0810)
Site: www.presidentebrancobranco.pr.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como estabelece no suprinimento de pessoal especializado.

O Prefeito de Presidente Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de **PSICÓLOGO** nos termos da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal nº 1.101/2020) e da Lei nº 2023/2023 (vide Lei Municipal nº 528/2023) que designa a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1 As contratações ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 08 de abril de 2022).

1.2 O PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar nos cargos supracitados, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Branco/PR, indispensáveis à continuidade da prestação de serviços públicos.

1.2.1 As contratações ocorrerão pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto do contrato, com prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 08 de abril de 2022).

1.2.1.1 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das respectivas classes de lotação.

de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições constantes na Lei Municipal n.º 853/2012, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

2. DOS CARGOS

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	REFERÊNCIA	Nível Inicial Base Salarial Base



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.950/0001-70
 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/

D1 + CR (Cadastro de Reserva)	PSICÓLOGO	30hrs	CONCLUSÃO DE CURSO - SUPERIOR EM PSICOLOGIA RECONHECIDO PELO MEC	GO/PC	R\$3.196,20
			REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL CLASSE (C-38P)	E DA	

3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados das originais a fim de verificação dos dados constantes dos mesmos:

3.1.2 Fotografia do Cadastro de Identidade;

3.1.3 Fotografia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

3.1.4 Fotografia do Cartão do Registro Profissional;

3.1.4.1 Fotografia do diploma/certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação, de acordo com os critérios para a pontuação;

3.1.5 Fotografia do diploma/certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, quando tiver:

3.1.5.1 Pontuação da inscrição igual ou superior a 100 pontos – CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital, quando tiver;

3.1.5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023, nas datas e horários constantes no Edital.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Castanho

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Declaração falsa ou inexistência dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, devendo o candidato arcar com as despesas legais.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a existência dos dados cadastrais inscricionados no ato da inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por procuração, por via postal ou pelos correios.

3.7 A falsificação de declarações ou de dados, ou atos ou irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na anulação automática da inscrição e consequente exclusão legal.

3.8 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinar a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para ser considerado.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DO PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pereira Gomes, 32 - Centro - Fone: (41) 3135-0801 e (41) 3135-0802
CEP : 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0801
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1. Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 13/06/2023;
- 2. Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 27/06/2023;
- 3. Resultado provisório das inscrições: 27/06/2023 às 18h00min;
- 4. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições indeferidas: das 07:30 do dia 29/06/2023 às 17h00 do dia 30/06/2023;
- 5. Publicação do resultado das inscrições pelo-fluoreo (canal hq) 04/07/2023;
- 6. Resultado final do processo seletivo: 05/07/2023 a partir das 16h00min;
- 7. Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: 07/07/2023, podendo ser prorrogada até 14/07/2023, mediante o candidato aprovado no PPS e autorizado pela Autoridade Administrativa;

do presente Edital e ao final assina-la, com o devido protocolo do servidor que estará responsável pela entrega e pela entrega finalizada.

5.1.1 - Os dados fornecidos no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e caso ocorra as irregularidades apontadas no item 3.1.7 deste Edital, o candidato será desclassificado imediatamente, antes, durante e posteriormente à realização do certame.

5.1.2 - Os documentos constantes no item 3.1 - Documentação, deverão ser entregues em uma pasta dentro de um envelope que será carimbado e colocado na caixa de recebimento das folhas entregues no momento da inscrição. Após ser lacrado o envelope e receberá uma identificação para não ser extraviado ou confundido.

5.1.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.1.4 - O envelope contendo e documentação para comprovação da pontuação deverá ser entregue ao endereçamento do envelope no item 3.1.2, no momento da inscrição do candidato.

5.1.5 - Caso tenha formado fila de espera no horário de encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora deverá distribuir senha que garanta ao candidato que chegou no horário de encerramento das inscrições.

5.1.6 - Não será aceito, em hipótese nenhuma, inscrição de pessoa que chegar após o horário estipulado no item 3.1.2 e 5.1.4 deste Edital, sendo somente aceito os que por qualquer motivo estejam aguardando a abertura das inscrições.

5.2 - Os candidatos inscritos deverão encerrar a caixa da situação correspondente à inscrição efetuada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial Constituída.

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(s) deverá apresentar junto a documentação exigida no Anexo I deste Edital, a seguinte documentação:

6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

CEP: 07.180-000 – Fone: (044) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DA PROVA

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

7.1.1 Participará desta fase, de caráter exclusivamente classificatória, o candidato com a inscrição devidamente homologada e que possua os títulos conforme o item subitem 7.2 deste Edital.

7.2 A seleção do profissional seguirá a análise dos os documentos apresentados pelos candidatos, referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo. Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato:

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PSICÓLOGO		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTALS
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio	10	
Apresentação de certificado de Ensino Superior na área de atuação e Registro no Conselho Regional de Classe	20	
Cursos especializados na área, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Contraproposta de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	30	
	Subtotal (máx. 70 pontos)	

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO - PSICÓLOGO

ANOS: MESSES	PONTUAÇÃO	TOTALS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço no cargo de inscrição em instituição pública ou privada)	5,00 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
	Subtotal (máx. 30 pontos)	

Rua José Pereira Gonçalves, 35 – Centro – CEP: 76.279-950/0001-70
CEP: 87.160-000 – Fone: (0xx41) 333-3333
Site: www.prestadestecadecentral.com.br

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Para comprovação do tempo de serviço em instituição pública deverá ser apresentado Declaração, Certidão, Portaria, Decreto, Contrato ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido. Deverá constar a data inicial e fim (dd/mm/aaaa), o cargo, a função, a comissão, a natureza da comprovação de experiência em cargo público, as declarações emitidas por servidores autorizados do órgão, que possuam a atribuição de responsável do Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do Órgão Contratante, desde que tenham supervisionado a atividade eventualmente exercida.

8.2. Para comprovação de tempo de serviço em instituição privada deverá ser apresentado Declaração da Instituição/Empresa ou Fotocópia do registro da CTPS ou outro documento que comprove a experiência profissional. Deverá constar a data inicial e fim (dd/mm/aaaa).

8.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado, a prestação de serviços administrativos, bem como trabalhos voluntários.

8.4. Para a contagem do período de experiência, será adotada como referência a data limite de 12/06/2023, que antecede o início das inscrições, não sendo considerada, em hipótese alguma, o tempo de trabalho após essa data.

8.5. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

Críticas da Portfúgio, devidamente comprovadas de acordo com o descrito acima.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1 O candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;

10.1.2 O candidato que possuir maior escolaridade, comprovado por documentos válidos;

10.1.3 O candidato que possuir maior tempo de serviço;

10.1.4 O candidato que possuir maior idade cronológica.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado no mural de publicações do Papo Municipal e na página eletrônica do Município, a saber: <http://redesidentecastelobranco.pb.gov.br/>.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) há precedência aproximadamente a ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal a convocação quando houver a necessidade dos serviços do candidato aprovado;

12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CEP: 74.270-950/000-70
CEP: 47.190-000 – Fone: 3531-1000
Site: www.presidentecastelobranco.pb.gov.br

12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação através página eletrônica municipal http://www.casimilao.com.br/recursos_humano, para o processo seletivo.

12.5 O Candidato deve apresentar os seguintes documentos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme item 9, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, conforme item 13.1.1, não podendo ser substituída por declaração postada em rede social ou qualquer outro meio eletrônico, sendo tais documentos importantes na apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas específicas deste Edital.

12.6 No caso de existência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.7 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, ficando o critério de conveniência e interesse da Administração a lotação nos órgãos municipais.

13.11. Considerado apto e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado da avaliação, o candidato deverá comparecer no dia da data de **09/09/2016** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor (cópia);
- b) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia);
- c) Cédula de Identidade (cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) em situação regular (cópia);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato do PIS/PASEP;
- f) Certidão de casamento ou nascimento (cópia);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade (cópia);
- h) Compromisso de entrega dos documentos originais;
- i) Originais dos documentos enviados para a Prova de Títulos;

13.12. É declaração de que no momento da admissão não exerce em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública em qualquer dos Poderes da União, do Estado, Federal e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 11, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, conforme ficha constante no ANEXO V desta Edital;

13.13. É declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no Lei Federal nº 8.429/92;

13.2.2. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) Servidor Público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pinheiro, 53 - Centro - CNPJ: 17.729.899/0001-70
CNPJ: 07.180.000-00 - Fone: (41) 3135-0810
Site: www.precabranco.pr.gov.br

b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

c) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Recusou-se injustamente por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos sem motivo justificável, nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Demissão por justa causa por órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos últimos 02 (dois) anos;

f) Com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos de idade;

g) Pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”, bem como, Lei Municipal 1.126 de 06 de maio de 2021.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será recebido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio da ficha constante no Anexo IV deste edital.

13.2. Fecho o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devolução analisada.

13.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo e protocolados no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos e horários estabelecidos no Item 4.

13.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por meio da ficha constante no Anexo IV deste Edital.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, correspondência, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

13.6. Os recursos serão recebidos sem qualquer inspeção, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

13.6.1. A comissão examinadora constituirá instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

maior expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração. A Administração não se responsabiliza, nem valida de qualquer natureza, os atos praticados por terceiros em nome da Administração e em desacordo com a legislação vigente e com os contratos decorrentes desta seleção tendo duração pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.101/2020 (Vide Lei Municipal nº 152 de 06 de abril de 2022).

1.5.2 Serão oferecidos vagas existentes junto aos órgãos da Administração nas áreas de atuação de cada profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNAJ – 76.278.979-0001
CEP – 87.180-000 – Fone: (45) 3510-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);

b) Ter-se utilizado qualquer declaração falsa ou inexata;

c) Deixar de apresentar-se para a realização de quaisquer exames exigidos.

15.9. Fica facultado à Administração Municipal o direito de requerer as contratórias à PSS de acordo com as necessidades emergenciais de serviço.

15.10. A inscrição do candidato no Processo Simplificado das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como a presente regulamentação, constitui a aceitação do candidato ao PSS.

15.11. O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.

15.12. O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15.13. A ficha de inscrição do ANEXO I, assim como as fichas de avaliação dos candidatos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas aos candidatos por meio de respectivas vagas que optaram quando da inscrição.

15.14. As Instruções e o Regulamento do PSS encontram-se no Regime Jurídico Geral, artigos 1º a 10º da Instrução Administrativa nº 001/2014.

15.15. O candidato que não apresentar recurso acerca das condições do presente Edital e/ou (2) (dois) dias após a publicação do Edital, não poderá arcar com o ônus de questionar qualquer item e deverão se submeter ao edital, caso queira participar do PSS.

15.16. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do processo, o que se realiza este PSS, desde não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

15.17. Os casos omissos serão analisados, apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

15.18. O candidato fica ciente que é civil administrativamente e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão analisados, inclusive, para fins de aplicação de sanções disciplinares pelo setor competente.

15.19. Será eliminado do presente Processo Simplificado de Seleção (PSS) o candidato não aprovado, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer autoridade, o candidato que apresentar reincidência de aplicação do Processo Simplificado e com autoridades presentes.

15.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JORJO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Presidente Castelo Branco
Rua José Pires Gonçalves, nº 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CMAP – Fone 278 5560/000-170
CEP - 87.180-000 – Centro – (Fone) 441 3135-0810
Site: www.precidenciaeleitoralbranco.pr.gov.br

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 603/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE:

() PSICÓLOGO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ (não
abreviar); _____ (não
R.G.: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____, Sexo: () masculino () feminino
Endereço Residencial: _____, n.º _____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone (res.): _____ (com) _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, e entregando no ato _____ folhas referentes aos documentos para comprovação dos pontos.

() INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____
Assinatura do Candidato: _____

Nome: _____

() INSCRIÇÃO () REINSCRIÇÃO

Inscrição recebida em: ____/____/2023.

Assinatura: _____ do servidor: _____

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.958/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

ANEXO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PSICÓLOGO		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio	10	
Apresentação de certificado de Ensino Superior na área de atuação e Registro no Conselho Regional de Classe	20	
Cursos especializados na área, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, incluindo 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação (ato sentu (especialização) com carga horária mínima de 360h	30	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO - PSICÓLOGO		
ANOS: MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	5,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
(Tempo de serviço no cargo de inscrição em instituição pública ou privada)		
Subtotal (máx. 30 pontos)		

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO	REFERÊNCIA: GOPIC
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
PRÉ-REQUISITO: CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO	

- realizar tarefas inerentes à psicologia em geral.
- **Descrição detalhada**
 - prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental;
 - prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente;
 - avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
 - realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
 - participar de programas de saúde mental através de atividades com a comunidade.

- participar de equipe multifuncional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com as condições técnicas, visando melhorando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
- participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença de Chagas;
- atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem através novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequadas;
- trabalhar com a abordagem, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na concepção crítica e reflexiva de suas práticas;
- elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da realidade professoral e das situações de trabalho, visando a melhoria da qualidade da metodologia de ensino, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento da clientela.

que requeram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;

- promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 78.729.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
Site: www.precastelobranco.pr.gov.br

- prestar orientação aos profissionais;
- efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológicas, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO IV
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL Nº
003/2023

A Comissão Organizadora:
Candidato: _____

Inscrição _____ Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

de ____ de 2023.

Parceir da Comissão:
() Deferido () Indeferido
Assinaturas:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 17.827.959/0001-70
CEP – 07.180-000 – Fone: (44) 3135-0610
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ CPF _____, declaro, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que atualmente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Presidente _____ Castelo Branco-PR, _____ de _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rucha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº. 147/14 e demais legislações aplicáveis, resolve:

01. – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

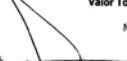
a) Processo Nº. :	066/2023	
b) Licitação Nº. :	07/2023	
c) Modalidade :	Tomada de Preços:	
d) Data Homologação :	02/06/2023	
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação e Galerias de diversos trechos do Município de Nova Esperança – PR	

Fornecedor: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.539.384/0001-40

Item	Descrição	Valor Total Global
1	Execução de Pavimentação e Galerias – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Execução de Pavimentação e Galerias de diversos trechos do Município de Nova Esperança – PR	R\$ 1.759.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.759.000,00

Nova Esperança, 02 de junho de 2023.



MOACIR OLIVATTI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 16.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Gostei 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso de suas atribuições legais, face os conteúdos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/13 e demais legislações aplicáveis, resolve:

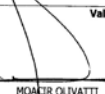
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.:	066/2023	
b) Licitação Nº.:	07/2023	
c) Modalidade:	Tomada de Preços:	
d) Data Adjudicação:	02/06/2023	
e) Objeto Adjudicado:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Execução de Pavimentação e Galerias de diversos trechos do Município de Nova Esperança – PR.	

Fornecedor: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.539.384-01-40

Item	Descrição	Valor Total Global
1	Execução de Pavimentação e Galerias – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Execução de Pavimentação e Galerias de diversos trechos do Município de Nova Esperança – PR	R\$ 1.759.000,00
Valor Total Homologado – R\$ 1.759.000,00		

NOVA ESPERANÇA, 02 de junho de 2023.


 MOACIR OLIVATTI
 PREFEITO MUNICIPAL

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 16.730.094/0001-09 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2011 - 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 051/2013-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tintas e materiais de sinalização viária.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 09/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 26/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 26/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Para informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone: (41-3252-4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 07 de Junho de 2023

Edição: 01/06/2023

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.simplesonline.com.br/verificacao/assinatura>.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rachele, 1483 - Fone/Fax (41) 3362-4048

CNPJ: 18.780.090/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2023 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rachele, 1483, Nova Esperança - PR, 77000-000, inscrita no CNPJ nº 18.780.090/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e, Sr. **MSAUR OLIVEIRA**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, de acordo com quadro anexo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023

REGIÃO N.º 32/2023

Fornecedor: **PALMEIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-01

ITEM:

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis.

Orçamento da Administração da Ata: 01 de junho de 2023.

Vigência: 01 de junho de 2024.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Perfil Comercial da Nova Esperança, Estado do Paraná.

OMEGA A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A CONTRATAR COM AS CONTRATADAS QUE DELES POSSAM ADQUIRIR, SEM QUE CADA OBJETO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E CARGAS OBRIGATORIAS CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

LOTE 38

Valor Total de Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificações	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Culher de sopa toda em aço inox medindo no mínimo 10cm.	golberg inox COLHER SOPA 10CM INOX MONTION	UNID	1000	R\$0,75	R\$750,00

PRAZO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 03 (três) DE JUNHO DE 2023.

MSAUR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura e rubrica do representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, em 03 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - RS

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 16.720.090/0001-00 - www.novaesperanca.rs.gov.br

Cidade: 2021 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomato, 1453, Nova Esperança - RS 85600-000, inscrita no CNPJ nº 16.720.090/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Maeci Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 32/2023

Fornecedor: **PATRICK PEREIRA DE BRITO** 086621153958 CNPJ/CPF: 08.333.487/0001-35

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis

Data de Assinatura da Ata: 01 de junho de 2023.

Vigência: 01 de junho de 2024.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Local: Prefeitura de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Onde a DISTRIBUIDORA DE PREÇOS REGISTRADA NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES COMPREM O AVISO, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA RESPECTIVA ATA.

LOTES 135

Valor Total do Lote: 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
1	Miscela de chá, material vídeo, com pirex, capacidade de 200ml	WINDY	UNDO	200	R\$ 9,22	R\$1.844,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DE JUNHO DE 2023.

Maeci Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura e rubrica do(a) signatário(a): <https://www.trepa.com.br/assinatura-e-rubrica> - Assinatura e rubrica: 5547472-2023-06-01-1355

Printado em: 01/06/2023 15:45:17

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Penna, 1453 - Jd. Nova Esperança (44) 3252-4545

CNPJ nº 06.699.316/0001-37 e-mail: atendimento@pm-ne.pr.br

Gênero: 9001 - RPSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Penna, 1453, Nova Esperança, PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.699.316/0001-37, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em plena ciência de que os municípios e Estados, do S. Brasileiro detêm o Registro de preço para futura contratação de produtos necessários para fornecimento de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e decorativos, de acordo com o Edital nº 001/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

PREÇO Nº 32/2023

Fornecedor(es): **RODOCO DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ(CPF): **49.639.316/0001-37**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de produtos jurídicos para fornecimento de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, embalagens e decorativos.

Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, até 31 de junho de 2024.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Forma Garantia de Nova Licitação: O Registro de Preço não obriga o PRECATORISTA a FIRMAR as CONTRATANTES com a EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS, MAS OBRIGA O PRECATORISTA a RESPOSTA DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

LOTE 90

Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cento reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Canudo de alumínio extra forte reforçado com cabo de liqüetite capacidade máxima de 20 ml.	H&A ALUMINUM	UNED 50	843,00	R\$120,00	R\$1.100,00

LOTE 89

Valor Total do Lote: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitta/hotdog de isopor com 4 divisões, permitindo adicionar diferentes tipos de alimentos de forma segura, prática, higiênica e econômica. O produto não emite cheiro de contaminação, podendo ser usado para aquecer o alimento e resistir a altas temperaturas, fabricada em EPS, volume de 1.100 ml, acondicionada de forma, caixa com 100 unidades.	COPOMAR 110	CAIXA 300	841,20	R\$63,00	R\$53.000,00

LOTE 81

Valor Total do Lote: 5.144,00 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitta de isopor com tampa capacidade mínima de 750ml (cada, caixa com 100 unidades).	COPOMAR 102	CAIXA 300	849,72	R\$9,14	R\$5.144,00

LOTE 79

Valor Total do Lote: 5.235,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pano de prato branco com estampa retangular, com borda e gramatura mínima 40g/m², com etiqueta contendo as seguintes informações: 100% algodão e medidas mínimas 30x50cm.	DALTEXTEL 100	UNED 500	855,00	R\$6,13	R\$5.235,00

LOTE 89

Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pano de prato retangular, com borda, fecho tipo alça/botão esticável, gramatura mínima 40g/m², com etiqueta contendo as seguintes informações: 100% algodão e medidas mínimas 30x50cm.	DALTEXTEL 100	UNED 500	857,50	R\$4,35	R\$3.750,00

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa: _____

100

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomato, 1483 - Fone/Fax (44) 3232-0545

CNPJ: 18.788.898/0001-51 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Orçamento 2022 - 2024

LOTE 109

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Folha de plástico retangular transparente 12'x 24' com costura, espessura mínima de 75µ, medidas mínimas 330x241x1,0mm.	SANTANA	UNID	100	R\$20,00	R\$2.000,00

LOTE 110

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Folha de mesa em plástico pp impermeável reforçado com 1,40mm de borda.	PLASTIVINYL	METRO	250	R\$16,00	R\$4.000,00

Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de mesa em tecido algodão, medida: 1,60m x 2,00m com beirado.	HEI	UNID	50	R\$39,00	R\$1.950,00

LOTE 111

Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de mesa em tecido algodão, medida: 1,60m x 2,00m com beirado.	PHI	UNID	50	R\$47,00	R\$2.350,00

LOTE 112

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de mesa em tecido algodão, medida: 2,10m x 2,00m com beirado.	HEI	UNID	50	R\$30,00	R\$1.500,00

LOTE 113

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de mesa em tecido algodão, medida: 2,10m x 2,00m com beirado.	PHI	UNID	50	R\$30,00	R\$1.500,00

LOTE 114

Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de couro de vácuo sem Tampa capacidade mínima 3,2m.	NADIR	UNID	30	R\$ 48,00	R\$1.200,00

Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de refilatores retangular grande para forno e microondas sem Tampa, capacidade mínima de 3,2m.	NADIR	UNID	30	R\$48,00	R\$1.440,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 01 (UM) DE JUNHO DE 2023.

Mauro Dillert
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: MAURO DILLERT
CNPJ: 18.788.898/0001-51 - Fone/Fax (44) 3232-0545 - E-mail: prefeitura@novaesperanca.pr.gov.br - Site: www.novaesperanca.pr.gov.br



República Brasileira
Estado do Mato Grosso do Sul

1. Município de Maracá **do** Estado do Mato Grosso do Sul

2. Nome do Projeto

3. Data de 02/07/2023

4. Nome do Projeto

5. Valor R\$ 10.000,00

6. Data de 02/07/2023

7. Nome do Projeto

8. Data de 02/07/2023

9. Nome do Projeto

10. Data de 02/07/2023

11. Nome do Projeto

12. Data de 02/07/2023

13. Nome do Projeto

14. Data de 02/07/2023

15. Nome do Projeto

16. Data de 02/07/2023

17. Nome do Projeto

18. Data de 02/07/2023

19. Nome do Projeto

20. Data de 02/07/2023

21. Nome do Projeto

22. Data de 02/07/2023

23. Nome do Projeto

24. Data de 02/07/2023

25. Nome do Projeto

26. Data de 02/07/2023

27. Nome do Projeto

28. Data de 02/07/2023

29. Nome do Projeto

30. Data de 02/07/2023

31. Nome do Projeto

32. Data de 02/07/2023

33. Nome do Projeto

34. Data de 02/07/2023

35. Nome do Projeto

36. Data de 02/07/2023

37. Nome do Projeto

38. Data de 02/07/2023

39. Nome do Projeto

40. Data de 02/07/2023

41. Nome do Projeto

42. Data de 02/07/2023

43. Nome do Projeto

44. Data de 02/07/2023

45. Nome do Projeto

46. Data de 02/07/2023

47. Nome do Projeto

48. Data de 02/07/2023

49. Nome do Projeto

50. Data de 02/07/2023

51. Nome do Projeto

52. Data de 02/07/2023

53. Nome do Projeto

54. Data de 02/07/2023

55. Nome do Projeto

56. Data de 02/07/2023

57. Nome do Projeto

58. Data de 02/07/2023

59. Nome do Projeto

60. Data de 02/07/2023

61. Nome do Projeto

62. Data de 02/07/2023

63. Nome do Projeto

64. Data de 02/07/2023

65. Nome do Projeto

66. Data de 02/07/2023

67. Nome do Projeto

68. Data de 02/07/2023

69. Nome do Projeto

70. Data de 02/07/2023

71. Nome do Projeto

72. Data de 02/07/2023

73. Nome do Projeto

74. Data de 02/07/2023

75. Nome do Projeto

76. Data de 02/07/2023

77. Nome do Projeto

78. Data de 02/07/2023

79. Nome do Projeto

80. Data de 02/07/2023

81. Nome do Projeto

82. Data de 02/07/2023

83. Nome do Projeto

84. Data de 02/07/2023

85. Nome do Projeto

86. Data de 02/07/2023

87. Nome do Projeto

88. Data de 02/07/2023

89. Nome do Projeto

90. Data de 02/07/2023

91. Nome do Projeto

92. Data de 02/07/2023

93. Nome do Projeto

**Município de Nova Esperança - PR**

Rua: Pombal, 1433 - Fone/Fax (44) 3252-4845
CNPJ 15.716.940/00-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020 – 2024

LEI Nº 2.924, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera as Metas do Plano Municipal de Cultura da Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, (PMAC 2015-2025), de que trata o Lei nº 2.488, de 26 de novembro de 2015 e idô outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE,

Art. 1º. As metas do Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, (PMAC 2015-2025), de que trata a Lei nº 2.488, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar na forma aprovada pela "1ª Conferência Municipal de Cultura (CMCQ)", realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, conforme Anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, ADS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MARCOS OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinado por Marcos OLIVATTI
Para validar e rastrear os assinantes, crie um link: https://novaesperanca.pr.gov.br/validacao-assinatura/0007-00020-2914-PDF?token=1e5d3c0f-792020-2914-PDF

1



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Nº: Racha Pombal, 1483 - Finais/ (44) 2352-4545

CNPJ: 12.796.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 – 2024

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC 2015-2025)

Meta 1: Mapeamento dos diversos segmentos e bens culturais existentes no município até 2025.

Ações

Incluir as informações culturais da municipalidade, bem como festividades, grupos atuantes, produtores culturais e bens de cultura no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIIC) e no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) até 2025.

Elaboração de Calendário Permanente em parceria com as entidades presentes no município, para a preservação e divulgação dos eventos, que ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

Resultados

Manifestações culturais, segmentos e bens culturais do município mapeados.

Impactos

Maior valorização e preservação da cultura presente no município.

Meta 2: Aumentar o número de grupos culturais em atividade em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios até o final da vigência deste plano.

Ações

Auxiliar a área de artesanato em suas atividades para gerar fortalecimento da economia criativa, organizando feiras periódicas de Artesanato, apoiando a participação em feiras regionais representando o município.

Fomento a projetos por meio de editais na área da cultura.

Criação de grupos municipais artísticos e culturais em diversas áreas incluindo a Fanfarra Municipal.

Disponibilizar horários alternativos nos diversos equipamentos culturais, incluindo Biblioteca e Museu Municipal.

Disponibilizar para acesso ao público em geral plataformas digitais como biblioteca digital e museu virtual.

Resultados

Grupos culturais ampliados.

Impactos

Maior desenvolvimento da cultura no município.

Dinamização da cultura no município.

Ampliação dos profissionais da cultura.

Meta 3: Oferecer aos agentes culturais cadastrados no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, cursos de capacitação em diversas áreas culturais por meio do Programa de Formação na Área Cultural – PRONAFAC, até o final da vigência deste plano.

Ações

Assessoria Jurídica - 081.92029-7025

Assessoria Técnica - 081.92029-7025

Assessoria Social - 081.92029-7025

Assessoria Financeira - 081.92029-7025

Assessoria de Comunicação - 081.92029-7025

Assessoria de Planejamento - 081.92029-7025

Assessoria de Gestão - 081.92029-7025

Assessoria de Avaliação - 081.92029-7025

Assessoria de Monitoramento - 081.92029-7025

Assessoria de Controle Interno - 081.92029-7025

Assessoria de Controle Externo - 081.92029-7025

Assessoria de Auditoria - 081.92029-7025

Assessoria de Fiscalização - 081.92029-7025

Assessoria de Inspeção - 081.92029-7025

Assessoria de Licitação - 081.92029-7025

Assessoria de Contratação - 081.92029-7025

Assessoria de Administração - 081.92029-7025

Assessoria de Pessoal - 081.92029-7025

Assessoria de Recursos Humanos - 081.92029-7025

Assessoria de Treinamento - 081.92029-7025

Assessoria de Desenvolvimento - 081.92029-7025

Assessoria de Inovação - 081.92029-7025

Assessoria de Tecnologia - 081.92029-7025

Assessoria de Infraestrutura - 081.92029-7025

Assessoria de Manutenção - 081.92029-7025

Assessoria de Segurança - 081.92029-7025

Assessoria de Saúde - 081.92029-7025

Assessoria de Educação - 081.92029-7025

Assessoria de Cultura - 081.92029-7025

Assessoria de Esportes - 081.92029-7025

Assessoria de Lazer - 081.92029-7025

Assessoria de Turismo - 081.92029-7025

Assessoria de Meio Ambiente - 081.92029-7025

Assessoria de Urbanismo - 081.92029-7025

Assessoria de Transportes - 081.92029-7025

<

 **Município de Nova Esperança - PR**

**Vv. Rocha Pombos, 1485 – Fone/Fax (44) 3252-4545
e pzo 71 336 marcos@oi.com www.novaesperanca.pr.gov.br**

Gestão 2001 - 2004

A identificação das demandas de formação junto ao público alvo para disponibilizar cursos de formação em diversas áreas da cultura.

Resultados
Produtivos Culturais cadastrados no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais capacitados.
Impactos
Maior desenvolvimento da cultura do município com melhor qualidade.
Dinamização da cultura na comunidade.

Meta 4: Ampliar arrecadação de recursos do Fundo Municipal de Cultura até 2025.
Ações
Ampliação do Fundo Municipal de Cultura existente.
Resultados
Fundo Municipal de Cultura ampliado.
Impactos
Atividades e eventos culturais para população.
Desenvolvimento cultural da comunidade.
Fruição artística.

Meta 5: Retirada essa meta do PMC pois já faz parte da grade curricular.
Meta 6: Retirada essa meta do PMC pois não há meios para executá-la.

Meta 7: Aumentar o número de pessoas que frequentam exposições e atividades culturais até o final da vigência deste plano.
Ações
Eventos e programas culturais predominantemente disponibilizados uma vez ao mês em diversos espaços públicos/jornais.
Expediente Carteira/Inscrição do Professor para ter direito a meia entrada em espetáculos, cinema, shows e outros eventos culturais, de acordo com a Legislação Vigente.
Resultados
Aumento do número de pessoas que frequentam exposições e atividades culturais.
Impactos
Desenvolvimento, interesse e valorização cultural.

Meta 8: Atender nos equipamentos culturais municipais os requisitos legais de acessibilidade.
Ações
Reforma e adequação dos locais existentes atendendo aos requisitos legais de acessibilidade incluindo a participação de pessoas com deficiência nos projetos culturais desenvolvidos no município, tanto na execução como na apreciação, auxiliando-as no desenvolvimento socio-cultural e na fruição cultural.
Resultados
Equipamentos culturais acessíveis.
Impactos

Assessoria Jurídica - MARCELO GUAYETI
Pelo presente se certifica que este documento foi elaborado pelo setor responsável por esta Unidade Administrativa em conformidade com as normas estabelecidas.

3



República Portuguesa
Estado do Paraná
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR
RODOLFO ZANETTI

Ata: Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ 10.118.000/00-01 - www.parana.gov.br

Gerado 2021 - 2024

100-2023-0747-07 - 1ª sessão - 2023-07-07

LEI Nº 2.925, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a proposta de elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E, EM PREFETO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUIRTE,

LEI:

Art. 1º. Nos termos do art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança (LOM), firm estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- III - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A organização e a estrutura dos organismos;
- III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações.

V - As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município e as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes dispositivos e anexos:

- I - Demonstrativos
- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Reminúcia de Recalce;
- Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Câmbio Continuado.

- 2 - Anexos:
- I - Anexo de Recursos Fiscais, contendo o demonstrativo de Despesas Fiscais e Previdenciárias;
- II - Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 estarão definidas e documentadas no Plano Plurianual de 2022 a 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

1



Assinado em 2023-07-07 por Rodrigo Zancetta
 Representação do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Nº: Rua: Pimenta, 1453 - Fone/Fax: (41) 2322-4545
CNPJ: 17.938.004/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geómetra - 2024

§ 1º. O Projeto de Lei Ordinária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei Ordinária serão adotadas ou critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como, de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas governamentais, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas sociais de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Art. 5º. A Lei Ordinária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Autusteria na gestão dos recursos públicos;
- III - Equilíbrio financeiro na ação governamental;
- IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Ordinária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Saúde e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. O Projeto de Lei Ordinamentária do Município de Nova Esperança, relativo ao exercício de 2024, deverá obedecer aos princípios de justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento, da economicidade, observados os seguintes:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constituinte de publicidade, a disponibilização de informações para garantir o real acesso das pessoas às informações relativas ao orçamento; e
- IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduza à própria eficiência da atividade administrativa.

07/06/2023 Página:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024 Consolidado			
AMF - Demonstrativa T (LRF, art.4o, I 2o, inciso V)					
Tributo	Modalidade	Setor/ Programa/ Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista		Compensação
			2024	2025	
IPTU	Remissão	Contribuintes contemplados através da Lei nº7.340/LA-Ano:22 e 23 - Isençõe parciais seguinres	116.072,00	121.876,00	127.970,00
IPTU	Subsidio	Desconto para pagamento à Vista/Previdid/DOTeento Municipal	554.945,00	582.092,00	611.827,00
TAXAS	Subsidio	Desconto para pagamento à Vista/Previdid/DOTeento Municipal	19.679,00	20.663,00	21.696,00
TOTAL			690.696,00	725.231,00	761.493,00

FONTE: Sistema Eticsoft Gestão Pública, Unidade Registral PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, emitido em 07/jan/2025 às 13h e 09min.

NOVA ESPERANÇA - 07 de junho de 2025

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024 Consolidado
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.46, § 2o, inciso V)		RS 1,00
EVENTO		Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita		4.290.736,80
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEF		858.147,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3.432.589,80
Redução Permanente de Despesa (II)		652.063,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		4.064.652,80
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Nova DOCC		0,00
Nova DOCC PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		4.064.652,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, emitido em 07/jan/2023 às 13h e 07m.		
NOVA ESPERANÇA, 07 de junho de 2023		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidação

07/06/2023
Pg. 2 / 2

Município: NOVA ESPERANÇA

Exercício: 2024

ANF – Demonstrativo I (GRI, art. 4º, § 2º, inciso I)

Valor Constante

Base: valores significativos em valores constantes que equivalem aos valores correntes ajustados da inflação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expressando os índices de inflação em deflação aplicados no cálculo do valor corrente, tratando os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da DDO.

Cálculo do Valor Constante – Conforme o 17º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. 4º 48.

2020

Índice para Deflação:

$$I = \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2020}}{100} \right) \times 100$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

2022

Índice para Deflação:

$$I = \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2022}}{100} \right) \times I = \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2022}}{100} \right) \times 100$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2020

Índice para Deflação:

$$I = \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2020}}{100} \right) \times I = \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2020}}{100} \right) \times \left(\frac{\text{Taxa de Inflação de 2020}}{100} \right) \times 100$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Assinado por: [Assinatura] ANEXO GRI (GRI/MTT)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://movaesperanca.sp.gov.br/verificacao/DEMO-7AD2D-F229-A009>

NOVA ESPERANÇA 07 de junho de 2023

07/06/2023 Prg

Endereço: 3314542967 / Nova Base: 2.106.876.1

www.tribuna.com.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA			
	Estado do Paraná			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS FISCAIS			
	ORÇAMENTO DE DESPESAS CORRENTES			
	ANEXO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
	2024			
	Consolidado			
AMP – Demonstrativo 3 (LRF, art.6º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITA DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.714.321,16	1.022.979,85	1.389.625,30	
Alienação de Bens Móveis	17.500,00	265.948,08	140.750,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.532.741,05	685.773,77	1.244.600,36	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Aplicações Financeiras	144.080,11	31.438,03	3.905,94	
Total	1.714.321,16	1.022.979,85	1.389.625,30	
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020	
	(a)	(b)	(c)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	372.317,98	943.250,00	1.265.582,19	
DESPESAS DE CAPITAL	372.317,98	943.250,00	1.265.582,19	
Investimentos	372.317,98	943.250,00	1.265.582,19	
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID:	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
Total	372.317,98	943.250,00	1.265.582,19	
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020	
	(a) = ((a)-(b)-(c))	(b) = ((b)-(b)-(c))	(c) = ((c)-(c))	
VALOR (III)	1.546.775,34	307.727,16	124.043,11	

PONTE, S. Sistema Direção Geral Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, emitido em 07/jun/2023 as 18h e 45m.

NOVA ESPERANÇA, 07 de junho de 2023

Assinado por 1 pessoa: MDC/CR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rftovaspemprincal.160cc.com.br/verificacao/D036-MDC/CR-OLIVATTI>

www.elotech.com.br

07/06/2023 Página: 1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (041) 3252-4545

CNPJ: 09.780.388/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Quintado 2021 - 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011:

RESOLVE:

1. **PUBLICAR**, a Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao **Edital nº 003/2021**, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Alimentação e Agente Operador de Máquinas Pesadas.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CP/M	PONTUAÇÃO
1 ^o	ISOLAS APARECIDA GONÇALVES	094.776.569-65	100
2 ^o	VALENTINA APARECIDA ROCHA FERNANDES	012.412.349-91	100
3 ^o	ROSENEY PERLIGNE	170.153.858-78	100
4 ^o	ROCIANA PEREIRA FERREIRA	189.246.808-54	80
5 ^o	IVONE MARIA DA SILVA	100.974.510-10	80
6 ^o	SIMONE ANDRÉIA DA SILVA GOMES	064.664.177-17	60
7 ^o	GILBERTO DOS SANTOS LIMA	013.986.739-70	60
8 ^o	MARCIA CRISTINA DAS RODRIGUES	905.777.339-60	60
9 ^o	RAFEL CARLOS PASSARINI DA SILVA	064.664.177-17	60
10 ^o	TÁZIA MARIA GOMES DA SILVA	017.038.617-63	60
11 ^o	SILVA GOMES RIOS	066.667.569-27	60
12 ^o	KATIANE RAMOS DA SILVA	050.052.739-73	60
13 ^o	SANDRA REGINA DOS SANTOS	010.066.469-57	60
14 ^o	SANDRA LIMA	079.265.619-56	60
15 ^o	VIVIANE PEREIRA DE ARAUJO DIASOLTI	081.841.579-06	60
16 ^o	ROBERTO DE ASSIS DOS SANTOS	050.109.189-63	45
17 ^o	WANDY ANTONIA DA SILVA	022.507.159-20	45
18 ^o	BRUNA FERNANDES	096.450.512-32	45
19 ^o	VERABIANE DA SILVA	015.560.639-33	45
20 ^o	ROSALINA LUCILIA	013.938.569-01	45
21 ^o	VALDINEIRE ROCHA GOMES	001.622.689-08	45
22 ^o	LINDA GABRIELA DE OLIVEIRA PINTO	148.223.819-47	45
23 ^o	CRIELNE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	738.188.619-35	35
24 ^o	DOUGLAS FERREIRO DOS SANTOS	015.271.879-17	35
25 ^o	EDINELE ALVES DOS SANTOS CHIOGONA	018.619.489-51	30
26 ^o	NILTON DE OLIVEIRA	068.702.249-68	30
27 ^o	LAWTON DE OLIVEIRA ASSIS	015.231.699-04	30
28 ^o	ROSILEI MARIZONI DE SOUZA	068.720.249-68	30
29 ^o	ANILA DOPPE MAGALHÃES	040.013.219-20	30
30 ^o	ROSILEI TEOGOSTO DA SILVA SALCÃO	014.236.639-31	25
31 ^o	ROSILEI DAS GRACIAS SANTOS	597.026.649-34	25
32 ^o	ROSELIRO LOURENÇO APARECIDA	860.608.309-35	25
33 ^o	ELIZABETH DE OLIVEIRA	070.090.589-47	20
34 ^o	HELENA CARMELE SILVA DE SOUZA	017.612.739-89	20
35 ^o	CLEUCIANE DA SILVA	076.076.593-23	20
36 ^o	SAMARA DI SOUZA VIOLELLI	111.244.519-06	20
37 ^o	ERIK HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	120.932.689-71	20
38 ^o	MARIA ROSÁLIA FERNANDES	015.516.429-73	20

39*	GRACIANA MARIA DA SILVA MAGRI	876.566.009-78	05
40*	ANA PAULA AGUIES DA SILVA	086.949.009-78	05
41*	FÁBIO CRISTINA ROSA	070.911.009-78	05
42*	VILMAR RACHEL RIBEIRO TORRES	800.821.549-61	15
43*	GEORGES DE OLIVEIRA	847.018.748-62	15
44*	MARLEY ANAGEL DOS SANTOS	088.822.549-61	05
45*	LILIAN CASABIAN	172.372.039-09	05
46*	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA	079.864.518.438	05
47*	RAYANA CAROLINE PEREIRA FORTES	127.426.039-09	05
48*	BIRLINA DE SOUSA GOMES	996.401.009.004	04
49*	DEBORA FUGUIMBA DA SILVA GIBIN	880.865.239-00	05
50*	NEUMA VILMA DOS SANTOS SOUZA	883.632.249-20	05
51*	JOHANNA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	631.646.409-75	05
52*	FRANCISCA RAIS DA SILVA	051.553.239-50	05
53*	ROSIMERE SAIS DE CASTRO	844.382.129-15	05
54*	JHANIFFER PEREIRA DA COSTA	102.073.539-10	05
55*	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	052.284.859-18	05
56*	GLAUCY RIBEIRO DE ALMEIDA	068.457.329-65	05
57*	ÍSABEL PEREIRA DOS SANTOS	080.093.039-06	05
58*	ADRIANA DOS SANTOS	091.766.039-00	05
59*	ALICE POLIANA DE OLIVEIRA	108.688.929-30	05
60*	AMANDA NUNO ARAUJO	306.189.189-50	05
61*	ANDREA FAÇAN SOARES	006.242.149-23	05
62*	ANDREIA DE ANDRADE ANTONIO	129.565.739-55	05
63*	CRI REGINA DE CARVALHO	080.102.039-95	05
64*	CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	093.678.929-10	05
65*	EDUARDO LOBATO DEQUILQUI	131.656.829-84	05
66*	ELIANE TEODORO DA SILVA FARIAS	091.433.329-05	05
67*	GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	091.920.119-88	05
68*	GABRIELA DE GONÇALVES	203.470.729-92	05
69*	GABRIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	127.687.199-94	05
70*	GUILHERME ESPINDOLA	112.457.709-58	05
71*	BENE PAUL LEMES DO NASCIMENTO	066.668.409-83	05
72*	YONETE REBEIRA DA SILVA	005.606.169-23	05
73*	ESICA ANAIA NUNES DA SILVA	111.068.739-00	05
74*	MATILUS BATISTA DA CONCEIÇÃO CALABAN	120.340.369-23	05
75*	NÁSIA ARIANE BARBOSA	078.847.979-50	05
76*	NATALIA FERNANDA SOARES DE MORAES	120.827.039-00	05
77*	NATÁLIA MARILENE RIBEIRO RODRIGUES	118.971.909-50	05
78*	PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	004.469.639-50	05
79*	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	125.531.629-27	05
80*	ROSILENE MATEOLA DA SILVA RODRIGUES	085.763.979-47	05
81*	SIMONE RODRIGO DA SILVA	070.109.099-34	05
82*	VANILA PAULA DA SILVA	010.030.559-07	05
83*	ATYONA APARECIDA DE MELO ALVES	239.723.039-00	05
84*	WILLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	119.993.889-61	05
85*	DANIELLE DAYVIANNE DA SILVA BERTONI	067.764.559-51	05
86*	MARINA DE SOUSA DA SILVA	944.193.549-76	05
87*	RAFAELA APARECIDA SILVA BUENO	068.642.559-51	05
88*	ORISLEY DE CARVALHO SILVA	316.717.039-00	05
89*	IVANARA APARECIDA PEREIRA	944.193.549-76	05
90*	ESICA MILENE FARIAS	083.723.099-30	05
91*	NATANY RAFAELA DE QUEIROZ	090.634.489-21	05
92*	RENATO MOREIRA	077.810.529-00	05
93*	LEONAGDA DE OLIVEIRA	073.046.239-41	05
94*	WILLINGTON ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA	089.717.089-09	05
95*	MANGOLIA ARAUJO DE OLIVEIRA	109.866.859-10	05
96*	WILNE LACADO	039.471.839-62	05
97*	ANA LARA ALVES BERNARDDES	091.950.039-40	05

98 ^o	ADRIANA ALVES DA SILVA	040.820.126-08
99 ^o	ELIANGELA DE SOUZA ALMEIDA	300.838.049-08
100 ^o	DANIELA PAZOLINI DE SOUSA DOS SANTOS	300.838.049-08
101 ^o	RAFAEL WENEFICO GIBIN	080.918.489-08
102 ^o	JOSELY APARECIDA DA SILVA JESUS	031.344.440-08
103 ^o	ALEXSANDRO GOMES GORDO DOS SANTOS	080.918.499-08
104 ^o	ANA CARA BERTUOLLO DE SOUZA	031.828.709-33
105 ^o	ADILIA DA SILVA TELES DOS SANTOS	044.844.428-08
106 ^o	BEATRIZ AMANDA SILVA GOMES GORDO	031.633.155-33
107 ^o	BILIANA PEREIRA DE SANTANA	300.204.140-41
108 ^o	FABIANA FERNANDES	052.981.455-50
109 ^o	FRANCISCA CRISTINA TAVIRA PEREIRA	086.137.129-60
110 ^o	HELLEN RIBEIRO DA SILVA	052.980.490-40
111 ^o	SILVIA DE AMORIM	080.750.889-33
112 ^o	JANAINA MIRANDA DA SILVA PIMENTEL	080.564.129-66
113 ^o	JANAINA SUZANA DE OLIVEIRA SARAIVA	087.444.539-08
114 ^o	JOZIANE FERREIRA LARIAS	019.211.339-03
115 ^o	KELYTIA APARECIDA SILVA LARAS	100.801.439-08
116 ^o	RAFAELA DE ARAUJO	031.633.155-33
117 ^o	ROSANGELA GOMES GONÇALVES	087.443.869-28
118 ^o	SARAI EMANUELL DOS SANTOS TEIXEIRA	242.575.759-82
119 ^o	SIVILDO PEREIRA BONFIM	427.688.979-22
120 ^o	SUZANNE APARECIDA VENTURA	043.943.179-08
121 ^o	SUZANA OLIVEIRA OLIMÁRIO DOS SANTOS	330.499.200-33
122 ^o	TAYANARA SANTANA BOM DIA LOPES DOS SANTOS	113.639.819-08
123 ^o	VALENCINE DE SOUZA BERTUOLLO	047.686.874-04
124 ^o	VIVIAN MARCOS DA SILVA TEIXEIRA	347.342.429-08

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CP/MF	PONTUAÇÃO
1ª	MARI SOARES ANTERO	031.524.726-40	40
2ª	JULIANA PIRES GOMES DOS SANTOS	031.080.430-40	36
3ª	DANIELA PAZ GOMES	031.865.126-10	33
4ª	LEIANE NUNES FERREIRA	031.777.388-50	30
5ª	ADRIANA SILVA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	031.050.560-10	28
6ª	ROCHANE RODRIGUES	031.783.500-20	25
7ª	ELIZETE DOS SANTOS RIBEIRO NATALIM	036.707.318-42	20
8ª	PAULA ARAUJO DE SOUZA	017.834.500-20	15
9ª	ELIANE CARDOZO PRADO SATO	031.660.690-42	10
10ª	DANIELE FERREIRA DE SOUZA (INDEVELINE)	031.523.688-40	05
11ª	MAGALI DE CASSIA JAVIERA FURIO	031.534.778-66	05
12ª	CELENE BASSO ROCHA	031.534.778-66	05
13ª	TEZELINHA DOS SANTOS DA SILVA	569.254.339-72	00

AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/MS	PONTUAÇÃO
1º	SIDNEYS CORREA	930.453.289-20	70
2º	DIEGO ALBERTO DA SILVA	343.340.988-94	40
3º	FABIO DOS SANTOS SIMOA	411.544.298-06	40
4º	MAYCON CESAR DE OLIVEIRA	078.454.849-89	35
5º	BETTER PEDROSCHE PIRETO	107.929.739-17	10
6º	JOSÉ LUIZ CASIANO	067.025.160-80	0

II. **ESTABELECE**, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº 001/2023, os dias 12/06/2023 à 13/06/2023 como Período de Recursos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toni
Secretário de Administração

Volume e codice: 0844_224

1864A, 2243, 2854A, 3197, 4117

© 2006 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 459–466

† MARGHERITA OLIVATTI
at https://olivattimargherita.com

DE ATIVOS

R\$ 1,00	
2020	
(a)	
	1.389.625,50
	1.867.750,00
	1.244.969,36
	0,00
	3.905,94
	1.389.625,50



R\$ 1,00	
2020	
(b)	
	1.265.582,19
	1.265.582,19
	1.265.582,19
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	-0,02
	1.265.582,19



44 3252.2811
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

F228-A009 e informe o código DE09-7A02-F228-A009

07/06/2023 Página: 1

Assessoria de Imprensa - 241.040.0001-0000
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse
 www.assinaturas.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

L HOMOLOGAR, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao **Edital nº 003/2023**, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Alimentação e Agente Operador de Máquinas Pesadas.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

NOME	CPF/IM	RESULTADO
ADRIANA ALVES DA SILVA	049.820.149-05	DEFERIDO
ADRIANA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	612.456.409-25	DEFERIDO
ADRIANA SANTOS FM	091.766.339-00	DEFERIDO
ALEXSANDRO GOMES GORDO DOS SANTOS	080.519.099-56	DEFERIDO
ALICE POLIANA DE OLIVEIRA	109.688.929-30	DEFERIDO
ARANDIA NUNES ARAUJO	060.139.189-50	DEFERIDO
ANA CAROLINA BERTULLICO DE SOUZA	063.828.769-33	DEFERIDO
ANA IARA ALVES BERNARDOS	091.926.059-40	DEFERIDO
ANA PAULA GOMES DA SILVA	026.983.049-95	DEFERIDO
ANDREA FACIN SOARES	006.242.149-23	DEFERIDO
ANDREIA DE ANDRADE ANTONIO	129.261.759-55	DEFERIDO
AQUILA DA SILVA TELLES DOS SANTOS	044.434.829-09	DEFERIDO
BRATZING AMANDA SILVA GOMES GORDO	113.613.519-59	DEFERIDO
BRUNA DE SOUSA GOMES	996.401.712-04	DEFERIDO

22/05/2023, 15:07 - Arquivo de Cadastro (0004/2023) - 1/10

CES REGINA DE CARVALHO	030.101.799-95	DEFERIDO
CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	056.311.479-71	DEFERIDO
DANIELA FADINHA DE BORA DOS SANTOS	080.888.289-23	DEFERIDO
DANIELE DA SILVA DA SILVA BARROS	068.754.559-51	DEFERIDO
DEBORA PAULISTA DA SILVA GIBIN	002.835.739-00	DEFERIDO
DOMINGA RIBEIRO DOS SANTOS	968.271.495-87	DEFERIDO
ELENILIA ALVES DOS SANTOS CHAVES	079.653.489-51	DEFERIDO
EDUARDO LOBO DIQUELOE	091.645.119-44	DEFERIDO
ELIANE TEODORO DA SILVA FARIAS	057.543.329-05	DEFERIDO
ELISANGELA DE OLIVEIRA	074.486.319-63	DEFERIDO
ELISANGELA DE SOUZA ALMEIDA	053.278.029-08	DEFERIDO
ELIZABETH DE OLIVEIRA	076.090.589-47	DEFERIDO
EREK HENRIQUE FERREIRAS DOS SANTOS	120.930.669-71	DEFERIDO
FABIANA FERREIRA	086.945.399-60	DEFERIDO
FRANCILLE CRISTINA ROSA	076.911.259-50	DEFERIDO
FRANCELLY CRISTINA FRATTO PEREIRA	068.198.159-40	DEFERIDO
FRANCIMARA RAIS DA SILVA	053.057.239-50	DEFERIDO
GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	113.520.829-85	DEFERIDO
GABRIELA DEUS GONCALVES	103.470.729-92	DEFERIDO
GABRIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	117.457.179-94	DEFERIDO
GEGISILE DE OLIVEIRA	342.018.738-62	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Página 10 de 10

10/04/2016 14:26:36

MARATTA ANGELA DOS SANTOS	083.827.159.66	DEFERIDO
MARCA CARLOS RODRIGUES	905.177.333.00	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	084.743.249.74	DEFERIDO
MARIA ROSALEIA FERNANDES	055.576.472.73	DEFERIDO
MATILDE DA CONCEIÇÃO CALERAN	2.167.760.869.57	DEFERIDO
MISIA ARIANE BARBOSA	028.636.679.50	DEFERIDO
NATALLA FERNANDA SENSA DE MORAES	103.627.139.01	DEFERIDO
NATANY MARY QUEIROZ	096.634.483.21	DEFERIDO
NATANY VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	861.652.249.00	DEFERIDO
NATY DE OLIVEIRA	750.102.249.68	DEFERIDO
PAIMELA MARIA RODRIGUES COSTA	139.871.909.00	DEFERIDO
PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	004.494.479.95	DEFERIDO
PERDIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	163.531.629.28	DEFERIDO
RAFAEL CARVALHO DA SILVA	048.664.519.17	DEFERIDO
RAFAEL HENRIQUE GIBIN	275.720.489.69	DEFERIDO
RAFAELA APARECIDA SILVA BUENO	067.642.649.29	DEFERIDO
RAFAELA DE OLIVEIRA BRILHO	117.044.383.80	DEFERIDO
RAYANA CAMARÃO FERREIRA FORTES	127.478.219.79	DEFERIDO
RENATO MOREIRA	179.219.259.00	DEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS	052.109.189.63	DEFERIDO
ROSANA LUCILEIA	053.339.569.01	DEFERIDO
ROSANA PERUGINI FERREIRA	286.268.808.54	DEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS ALVES	087.331.869.28	DEFERIDO
ROSELI DAS GRACAS SANTOS	597.026.649.34	DEFERIDO

ROSELI LOURENÇO ALFAPNEZ	869.608.309-15	DEFERIDO
ROSELI MAZON DE SOUZA	086.750.809-22	DEFERIDO
ROSELINE MATOLLA DA SILVA RODRIGUES	088.763.977-67	DEFERIDO
ROSELINE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO	029.029.337-61	DEFERIDO
ROSEMYRE PEREIRA DE CASTRO	944.180.129-15	DEFERIDO
ROSENIER PEREIRA	170.133.858-78	DEFERIDO
SANDRA GOMES LIMA	078.265.619-56	DEFERIDO
SANDRA REGINA DOS SANTOS	010.066.469-57	DEFERIDO
SARAI EMANUELLI DOS SANTOS TEIXEIRA	124.575.759-82	DEFERIDO
SEBASTIANA DE SOUZA	020.565.839-83	DEFERIDO
SILVANA REGINA TEIXEIRA	044.710.550-34	DEFERIDO

SIMONE ANDREIA DA SILVA GOMES	030.467.649-79	DEFERIDO
SIMONE CANDIDO DA SILVA	027.957.099-61	DEFERIDO
SIMONE DE SOUZA VOROLLO	117.244.918-06	DEFERIDO
SIVALDO PEREIRA BONFIM	677.689.979-72	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA GONÇALVES	054.778.969-65	DEFERIDO
SUZANA APARECIDA VENTURA	043.941.779-10	DEFERIDO
SUZANA CAROLINA SIMÃO DOS SANTOS	136.490.379-20	DEFERIDO
SUZY MARIA GOMES DA SILVA	027.028.813-37	DEFERIDO
TATIA GOMES ARAÚJO	059.853.849-37	DEFERIDO

VIRLENE DOURADO	029.473.839-82	DEFERIDO	-CMC VPMO e VPMO e
VITORIA APARECIDA DE MELLO ALVES	129.723.789-70	DEFERIDO	
VIVIANE PEREIRA DE ARAUJO DADOLT	053.847.579-06	DEFERIDO	
WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	119.953.839-61	DEFERIDO	
WELLINGTON RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	089.717.089-05	DEFERIDO	
YLIAM RACHEL RIVERO TORRES	800.821.549-61	DEFERIDO	

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO		
NOME	CPF/MF	RESULTADO
ADRIANA LUISA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	139.850.908-66	DEFERIDO
CLEICIANE BRAÇAL IGLESIA	042.625.969-66	DEFERIDO
DALGISA BIZZI GOMES	018.567.120-23	DEFERIDO

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA GIOVANELI	071.570.689-66	DEFERIDO
ELAINE NASCIMENTO FERREIRA	021.777.939-55	DEFERIDO
ELIZETE DOS SANTOS RIBEIRO NASCIMENTO	036.707.319-62	DEFERIDO
JULIANA PIZZI GÖES DOS SANTOS	051.089.459-30	DEFERIDO
KENIA CARDOSO PRADO SATIM	116.060.699-42	DEFERIDO
MAGALI DE CÁSSIA ZAFALÓN FURIÓ	017.354.779-66	DEFERIDO

MARLI SOARES ANTERO	053.564.729-86	DEFERIDO
PAULA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	074.734.509-05	DEFERIDO
ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	030.745.189-52	DEFERIDO
TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA	569.254.339-72	DEFERIDO

AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CPF/MF	RESULTADO
DIEGO ALBERTO DA SILVA	343.340.988-94	DEFERIDO
FABIO DOS SANTOS SIMOA	411.544.298-05	DEFERIDO
JEFETER PEDROCHE PRIETO	107.929.739-17	DEFERIDO
JOACASTA ELAINE CASSIANO	067.075.869-80	DEFERIDO
ARASHOOL CERRAD REZ JESUS DE LIRA	039.473.040-90	DEFERIDO

WANTUON CESAR DE OLIVEIRA	078.434.849-87	DEFERIDO
SIDNEY CORRÊA	930.453.289-20	DEFERIDO

Dalberto Toná
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 18.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Código: 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.730.884/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-09, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, em decorrência do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo **Regime CLT Edital nº 005/2022**, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 038/2022 - PSS

Contratada: **THIARA FERNANDA BATISTA DA SILVA**

CPF: 101.967.559-01

Objeto: CONSIDERANDO o Memorando nº 8003/2022 e Memorando nº 5890/2023, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, na prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI Maria. Maria Lúcia para suprir vaga de servidora que se encontra afastada em Licença Sem Vencimento "GLAUCIA PRIETO DE BEM", e obedecendo às disposições legais e o regulamento à espécie e a qualidade de seu cargo, admitida à Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2022, no cargo de Agente de Apoio Educacional, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 47 (quarenta e sete) dias, compreendidos no período de **30/06/2023** até **30/06/2024**, por 40 horas semanais, restando o valor do salário de acordo com a Lei nº 2.907 de 19/01/2023, com pagamento de R\$ 1.345,82 (um, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, sendo que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 284,00, totalizando R\$ 1.609,82 (um, mil, secentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR

Data de Assinatura e Vigência: 30/06/2023 a 15/08/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinado por: prefeito MOACIR OLIVATTI
Data e hora: 06/06/2023 14:05:00
Ver autenticidade em: <https://brasil.gestor.com.br/ver-autenticidade>

100

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4445

CNPJ: 16.739.994/0001-09 e 16.739.994/0002-09

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.434-90, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 005/2022**, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.785/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - Nº 035/2022 - PSS

CONTRATADA: DANIELE SALAZAR F. DE ARAUJO GIBIN - CPF: 057.928.629-07

OBJETO: CONSIDERANDO os Memorandos nº 8003/2022 e Memorando nº 5889/2023, onde fundamentam a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestação serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir vaga de servidora que se encontra afastada em Licença Sem Vencimento "JESSICA FRANCISCO RODRIGUES", e, obedecendo às disposições legais e o regulamento à espécie e a qual o cargo, solicito a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 035/2022, no cargo de Agente de Apoio Educacional, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e a **Cláusula 7ª** do referido contrato, tendo em vistas o aumento do prazo de vigência contratual por mais 34 (trinta e quatro) dias, compreendidos no período de (30/06/2023 a 02/08/2023), por 40 horas semanais, reajustando o valor do salário de acordo com a Lei nº 2.907 de 19/01/2023, com pagamento de R\$ 1.345,82 (um mil, trezentos e quatro e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e a adição de insalubridade no valor de R\$ 264,00, totalizando R\$ 1.609,82 (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/06/2023 a 02/08/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município

Assinatura e Carimbo: MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal
Assinatura e Carimbo: DANIELE SALAZAR F. DE ARAUJO GIBIN - CPF: 057.928.629-07
Assinatura e Carimbo: DANIELE SALAZAR F. DE ARAUJO GIBIN - CPF: 057.928.629-07

CEP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução n° 25/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da composição da mesa diretora referente ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que substitui a Srª Silvana de Castro Palma Barbosa;

CONSIDERANDO a nova eleição para o cargo de Presidente;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 06 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da mesa diretora, referente ao cargo de Presidente substituindo a Silvana de Castro Palma Barbosa, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Nova Esperança/PR, ficando como Presidente a Srª Jéssica Fernanda Soldan.

Nova Esperança-PR, 06 de Junho de 2023.

Reita
Jéssica Ventuada Soldan
Presidente do CMDCA

 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança**

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 26/2023

Súmula: Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial, para o Processo de Escolha, dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Esperança, para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a indicação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social apresentada durante Reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Comissão Especial, para o Processo de Escolha, dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Esperança, para o quadriênio 2024/2028, a seguir:

I – Aparecida Caeiro dos Santos, representante governamental;
II – Jéssica Fernanda Soldan, representante governamental;
III – José Carlos Mignaca, representante da sociedade civil;
IV – Nacyr Cury, representante da sociedade civil.

Parágrafo Único. A presente Comissão tem como Presidente o Sr. Nacyr Cury.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 06 de Junho de 2023.



Jéssica Fernanda Soldan
Presidente do CMDECA

7

Recurso	Motivo para Deferimento/Indeferimento	Situação da Inscrição
A razão apresentada pelo Processo Disciplinar nº 002/2022, não havendo, protocolo específico de recurso contra o Edital CMDCA nº 02/2023.	A candidata apresentou recurso contra o indeferimento da sua inscrição dentro do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2022. A Comissão Eleitoral considerou e analisou a razão recursal, e considerando que a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança foi mantida pela autoridade julgadora, a Comissão Especial do Processo de Escolha decidiu por indeferir o recurso apresentado.	Indeferida

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 06 de Junho de 2023.



 Jéssica Fernanda Soldan
 Presidente do CMDCA

2



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 28/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente a Deliberação nº 78/2022 – CEDCA/PR - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 13/2023 - CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 06 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Município de Nova Esperança-PR, referente a Deliberação nº 78/2022 – CEDCA/PR - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente a Deliberação nº 78/2022 – CEDCA/PR - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 06 de Junho de 2023.


Jessica Península Soldan
Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estrada do Paraná
 Rua José Feres Gonçalves, 53 - Centro - CEP/MUNI 76.790-950/00011-70
 CEP/UF 76.000-000 - TO - 31.35.00.02
 E-mail: prefmunicipalcastelobranco@hotmail.com

DECRETO Nº670/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N° 002/2023 e da outras providências

O Prefeito em exercício do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N° 002/2023, para o preenchimento da vaga, a partir do dia 12 de junho 2023.

Nome	Cargo	Classificação
DENIZIA PAVANELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º
TEMPORARIO		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 07 de junho de 2023.


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15631"

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO Nº 341/2023/PROJUR/PJANE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido via sistema informatizado (Memorando 6.041/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora LUCIANA GONÇALVES DE LIMA, devidamente

Assinado em 22/04/2023 por 64.644.42807-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO
PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moscir Olivanti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.160-000 – Fone: (44) 3155-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br



Súmula: Recebimento de Licença Prévia

O município de Presidente Castelo Branco inscrito sob CNPJ nº 76.279.959/0001-70 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Licença Prévia (Nº 205514) para Área de Boto-Forma (armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos classe II), com validade até 12/05/2024, na área localizada na Estrada Toledo, Sítio Roseria, Rodovia Urbano Pedroni, Lote 340, Gleba Esperança, s/n, no município de Presidente Castelo Branco.



Juntos por uma Castelo Branco melhor



Casal que representa o top da sociedade de Alta Floresta MT, **Aline Pianowski Sierra** e **Alex Sierra**, ele, agropecuarista e empresário, que aniversariou e recebeu os parabéns de familiares, amigos e de seus inúmeros colaboradores.



A professora **Rachel Correa Guandalin** comemorou idade nova, rodeada pelo carinho do esposo **Edno Guandalin**, seu filho **Gabriel**, amigos e professores.

NOROESTE NAS MÍDIAS



O Preço de Paridade Internacional é uma política de preços implementada em 2016, no governo do ex-presidente Michel Temer. O índice é baseado nos custos de importação, isso significa levar em conta transporte e taxas portuárias como principais referências. O que vinha acontecendo desde então com o cálculo dos combustíveis, por exemplo. Por que esse tipo de índice é criticado por muitos? Porque está vinculado ao sistema internacional e conta com a variação do dólar e, no caso dos combustíveis, com a variação também do barril de petróleo, podendo prejudicar as pessoas mais pobres devido às constantes altas de preço.



PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTENE



SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE



(44) 98455-3121

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM



VAMOS RECICLAR?

Atenção população de ATALAIA!

Temos observado uma quantidade muito grande de materiais recicláveis sendo descartados junto com o lixo comum. Esse tipo de atitude, fere não só a natureza, como nossos coletores, pois alguns desses materiais causam ferimentos! Vamos colaborar! Separar o lixo não custa nada, e gera renda para nossos coletores.



ATALAIA agradece!



PREFEITURA DE
ATALAIA

Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

Parlamentares vão acompanhar revisão do Tratado da Usina de Itaipu

Negociação do tratado será delicada e longa

Parlamentares que fazem parte da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados vão acompanhar de perto as negociações entre Brasil e Paraguai para a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu, que começam no próximo mês de agosto, quando o acordo para a construção da usina hidrelétrica completa 50 anos. A decisão foi tomada na quarta-feira (31), durante audiência pública do colegiado, presidida pelo deputado federal Beto Richa (PSDB-PR). Participaram do encontro o diretor-geral da Itaipu, Enio Verri, o prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro, e representantes dos ministérios de Relações Exteriores e Minas e Energia.

“Com esse grupo que estamos formando vamos promover um estreitamento com todos os envolvidos nesse processo de revisão do tratado e manter contato com nossos colegas do parlamento paraguaio que também estão tratando do tema”, explicou Beto Richa, que foi o autor do pedido de audiência.

De acordo com o deputado, as maiores divergências entre os dois países se referem ao valor da tarifa de energia e a questão dos royalties que são pagos a estados e municípios impactados pela usina. “No Paraná, temos 15 municípios chamados lindeiros, que sofreram diretamente esses efeitos. Então, precisamos acompanhar essa negociação entre os dois países, especialmente porque ela aborda a questão financeira do tratado. E trata-se de um montante bilionário”.

Para Beto Richa, esse debate deve levar em conta a possibilidade da usina conseguir vender sua energia a um preço cada vez menor. “E esse é o momento, já que a dívida para a construção da usina, que representava um de seus maiores custos, foi liquidada esse ano. Nossa intenção é defender o interesse dos consumidores brasileiros, que clamam por uma tarifa menor. É certo que esse impacto não será muito grande, já que a energia gerada em Itaipu representa 9% do mercado brasileiro. Mas essa redução, aliada a outras políticas públicas de governo, podem beneficiar a população”.

O diretor Enio Verri explicou aos deputados que a Itaipu está subsidiando tecnicamente o Ministério de Relações Exteriores, que é quem vai negociar a revisão do acordo e apontou a questão chave da revisão. “A tarifa é motivo de muito ruído com nossos sócios (do Paraguai). O Paraguai quer vender (a energia) pela maior tarifa e o Brasil quer a menor”, disse, lembrando que nos próximos anos o Paraguai, que hoje vende a energia que não consome ao Brasil, vai conseguir utilizar toda a energia a que tem direito e vai passar a defender uma tarifa menor.



Foto: Divulgação

Ele acrescentou ainda que existe uma grande pressão da sociedade Paraguai para que o país obtenha ganhos na negociação com o Brasil. No entanto, Verri ponderou que o desafio é buscar um acordo que beneficie os dois países. “Ou a gente faz integração ou não tem Itaipu”, resumiu.

Já secretária de América Latina e Caribe do Ministério das Relações Exteriores, Gisela Padovan, frisou que a Itaipu é o eixo central das relações bilaterais entre Brasil e Paraguai. “Para nós interessa uma negociação que preserve a relação entre os dois países”, disse, lembrando que esse passo só deve ser dado com mais intensidade no fim deste ano. “É uma negociação complexa. Não nos interessa conflito”, ponderou.

Gisela Padovan explicou ainda que, enquanto os dois países não chegarem a um acordo, permanece o que já está estabelecido no tratado, que tem prazo indeterminado. Após o término das negociações, o acordo precisa ser assinado pelos presidentes do Brasil e Paraguai e ser aprovado pelos seus respectivos parlamentos.

Já o subsecretário de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia, Gustavo Manfrin, afirmou que o produto da renegociação pode impactar o mercado brasileiro de energia. “O Ministério levantou diferentes modelos de comercialização da energia de Itaipu e possíveis estratégias para negociação”.

Para ele, a negociação vai se entender por um longo tempo e levará em conta a decisão do Paraguai em vender o excedente da energia que tem direito ao Brasil ou para o mercado livre.

Royalties

Já o prefeito de Foz do Iguaçu, Francisco Brasileiro, que também é secretário da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMU-SUH), pediu aos representantes dos ministérios que os municípios atingidos pela usina sejam ouvidos no processo de negociação. Lembrou que essas cidades perderam, com a formação do lago da usina, recursos que vinham da agricultura, da pecuária e do turismo. Além disso, muitos tiveram que mudar. Nesse sentido, para ele a questão dos royalties é central nessa discussão.

“Nós queremos que os municípios lindeiros (impactados diretamente pela usina) tenham participação ativa no debate sobre a revisão do tratado”, disse ele, que citou estudos que apontam que as cidades atingidas deveriam receber quatro vezes mais do que os royalties a que têm direito hoje para serem realmente compensadas.

Histórico

O Tratado de Itaipu, assinado em 1973 por Brasil e o Paraguai, trata sobre o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes aos dois países. Depois de um longo processo de discussão, ocorrido desde a década de 1960, seu objetivo principal foi a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Pelo tratado, o Brasil tem direito a 50% da energia gerada pela usina e o Paraguai aos outros 50%. Hoje o país vizinho não tem demanda para toda a energia que a hidrelétrica dispõe e vende o excedente ao Brasil, como está previsto no acordo. Com a revisão do tratado, esse ponto pode ser alterado.

Clima tem favorecido o plantio de trigo e colheita de feijão no Paraná

O início de junho mais seco, mas mantendo a umidade no solo, tem favorecido o plantio de trigo no Paraná. A ausência de chuvas também ajuda na colheita e na qualidade do feijão. Essas são duas das culturas agropecuárias comentadas pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 2 a 7 de junho.

O trigo, principal cultura do outono/inverno paranaense, já está semeado em 75% da área estimada de 1,38 milhão de hectares. A umidade que se manteve no solo após chuvas no final de maio e a presença do sol no momento imediatamente posterior foram benéficos e permitiram o avanço dos trabalhos no campo.

No entanto, os produtores de trigo começam a se preocupar com a rentabilidade financeira. Em maio a saca valia R\$ 69,01 em

média, ou 30% inferior aos R\$ 98,60 do mesmo mês no ano passado. Esse valor é também inferior aos custos variáveis para produzir a saca, calculados em R\$ 73,21.

FEIJÃO – Os produtores de feijão já colheram 54% dos 299 mil hectares cultivados. Ainda que a falta de chuvas ajude nesse processo e na qualidade do produto colhido, as lavouras que em maio estavam em fases que necessitavam de umidade tiveram redução na produtividade, segundo os técnicos de campo.

O preço do feijão está em queda contínua tanto para o produtor quanto no atacado, resultado do aumento da oferta neste período. Na última semana o feijão tipo cores foi vendido no atacado a R\$ 215,00 o fardo de 30 quilos, com queda de 7% no período de uma semana. Já o preto ficou em R\$ 145,00, redução de 2%.

MILHO E MANGA – Para o desenvolvimento do milho, a falta de chuvas é prejudicial, podendo influenciar na produtividade. Nesta semana 85% da área tem condição boa, 13%, mediana e 2%, ruim. As primeiras colheitas do milho segunda safra já podem ser verificadas em alguns pontos da região Sul.

O boletim também anali-

sa a produção e comercialização da manga. No Paraná, a área colhida em 2021 foi de 410 mil hectares, o que rendeu 7,6 mil toneladas e Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 19,6 milhões. A maior concentração produtiva (31,4%) está na região de Cascavel, mas Uraí, no Norte Pioneiro, é o maior produtor individual, com 12,5% das colheitas paranaenses.

O Brasil figura como o sexto maior produtor e tem parcela de 3,6% do total, com 1,6% da área mundial. Segundo o Censo Agropecuário 2017, há 14,8 mil estabelecimentos com cultivo comercial da espécie em todo o País.

LEITE E AVES – Com 830.448 litros de leite industrializados no primeiro trimestre de 2023, o Paraná se mantém na segunda colocação no ranking de maiores produtores nacionais, atrás de Minas Gerais. Na última semana os produtores paranaenses receberam em média R\$ 2,92 por litro entregue nos laticínios, com pequena diferença em relação à semana anterior – R\$ 2,94.

O documento apresenta ainda os números de exportação brasileira de carne de frango no primeiro quadrimestre de 2023. Foram enviadas 1,7 milhão de toneladas para o Exterior, 13,5% superior ao acumulado de 2022 (1,5 milhão de toneladas). Em faturamento, o aumento foi de 20,2%. Foram US\$ 3,3 bilhões contra US\$ 2,7 bilhões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 071/2022.

Termo de aditivo nº 02 Termo do contrato nº. 071/2022, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.154, DE 26 DE ABRIL DE 2022”, que entre si celebram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.814.330/0001-50, aditivam o contrato com término em 10/06/2023 para 10/06/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: **art.57 INCISO II, § 2º** da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 07 de junho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a **dispensa de licitação nº 027/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acessória no planejamento da conferência, orientação aos procedimentos a serem realizados, orientações ao CMAS: instrumentos necessários (regimento interno, cerimonial); Realização da palestra da conferência- A palestra compreende a contextualização do tema, exposição do cenário atual da política de assistência social e sua materialização no município, exposição, exposição dos eixos temáticos definidos para conferência. Ao final da palestra o expositor fica a disposição para responder indagações e receber contribuições.	1,00	UNID	3.450,00	3.450,00
Valor: R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.					

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 06 de junho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coordenação dos trabalhos em grupo de acordo com as orientações da Comissão Nacional de Assistência Social-CNAS. Sistematização e produção do relatório final com base nas propostas apresentadas.				3.450,00
TOTAL					3.450,00

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, para registro em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo favorável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº	7/2023
Objeto	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos
Modalidade	Tomada de preços
Data de homologação	07/06/2023
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

5) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos RSU (Despoluição de uma saca com capacidade mínima de 27 m³)	TA	200,00	280,00	56.000,00
2	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos RC (Despoluição de uma saca com capacidade mínima de 27 m³)	TA	75,00	808,00	60.600,00
3	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos RCC (Despoluição de uma saca com capacidade mínima de 27 m³)	TA	200,00	220,00	44.000,00
4	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos (Valores/inscrição) (Estalado, Colchões e Móveis em madeira) com Despoluição de uma saca com capacidade mínima de 27 m³)	TA	200,00	705,00	141.000,00
TOTAL					241.600,00

Presidente Castelo Branco, 07 de junho de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SSBARCAR VEICULOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em revisão de 20.000 Km dos veículos Ambulância modelo: W42055. Master placas: SDV7E62 em empresa autorizada.
VALOR TOTAL: R\$ 6.634,64 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Capital do Frio Paranaense ficou em evidência com reunião da ADJORI/PR

Associados da entidade de diferentes regiões do Estado participaram das discussões e conheceram as belezas turísticas da cidade

Palmas, a Capital do Frio Paranaense, recebeu 20 proprietários de jornais, associados na Associação dos Jornais do Interior do Paraná (ADJORI/PR), para uma reunião no sábado (03), na sede do Lions Clube, localizado no Parque da Gruta. No ato, a discussão de temas relacionados a entidade. Após o almoço, visita em pontos turísticos da cidade e na PRC-280, que recentemente foi inaugurada pelo governador Carlos Massa Ratinho Jr. Para encerrar a programação, à noite, confraternização.

O presidente da ADJORI/PR, o palmense, Cidenei Cristian Allebrandt (Alemão do Jornal), agradeceu aos participantes pela adesão ao evento, pois, além das questões administrativas, foi apresentada a prestação de contas, novos sócios e a definição para a data da realização dos próximos eventos e do congresso.

O Presidente deu início a reunião. “Sejam bem vindos, tenho a certeza que os debates serão produtivos. Também é o momento para que vocês conheçam as belezas naturais da Mãe do Sudoeste”, destacou o presidente.

Turismo

Visitas em alguns pontos turísticos de Palmas também fizeram parte da programação de evento da ADJORI/PR, no município. Foram vi-



Prefeito de Palmas Dr. Kosmos Nicolaou recebeu os associados da Adjori, na foto, O presidente da ADJORI/PR, o palmense, Cidenei Cristian Allebrandt (Alemão do Jornal), agradeceu aos participantes e o apoio do Prefeito.

sitados, Parque da Gruta, Jornal A Folha do Sudoeste, Pomar Lovo, Cervejaria Insana, Santuário Nossa Senhora de Fátima e 15ª Cia E Cmb Mec. A Prefeitura deu o apoio através do transporte para estes locais.

Confraternização

Após um dia de reuniões e passeios, à noite foi servido jantar para os proprietários de jornais e convidados. O prefeito de Palmas, Dr Kosmos, saudou os visitantes e se colocou à disposição da ADJORI/PR. “Para Palmas é importante ter a presença de formadores de opinião que levam a notícia e divulgam a realidade de cada município. Outro fator de destaque é que aquece o turismo da cidade e movimenta a questão econômica. Palmas sempre estará de braços abertos para a ADJORI/PR”, concluiu o che-

fe do Executivo.

Diretoria da ADJORI

O vice-presidente da ADJORI/PR, Sergio Jonikaite, comentou sobre as pautas da entidade que foram discutidas e também traçadas algumas metas. Ressaltou ainda sobre as parcerias com o Governo Federal, Câmara Federal, Governo do Estado, Assembleia Legislativa do Paraná e demais entidades.

A secretária da ADJORI/PR, Leticia Mezzomo, esclareceu que a reunião com número significativo de associados foi muito importante para o fortalecimento da entidade.

Sobre o município foi taxativa; “não conhecia Palmas, agradeço ao prefeito, Dr Kosmos pela hospitalidade”.

A secretária comentou também que nos países desenvolvidos as pessoas conti-

nuam com o hábito de ler o jornal impresso.

“Agradeço, ao presidente da ADJORI/PR, Alemão do Jornal, que vem se empenhando bastante para que as reuniões sejam constantes. Ao prefeito de Palmas e os associados dos jornais de diferentes regiões que fortalecem o jornal impresso”.

Jornais participantes

A Folha do Sudoeste, Jornal Hoje Centro Sul, Jornal Fronteira, Folha de Irati, Jornal Gazeta da Cidade, Jornal da Cidade, Folha do Norte Bandeirante, Tribuna dos Mananciais, Jornal Novo



Fotos: Divulgação

Tempo, O Popular do Paraná, O Regional Piên, O Trombeta, Primeira Linha, Jornal Rio Mafra Mix, Gazeta de Palmeira, Primeira Linha, O Trombeta e Jornal Gazeta da

Cidade.

Apoio

Frutas Marin, Erva-mate Tia Joana, Prefeitura de Palmas, cervejaria Insana e Restaurante Casarão.

ADJORI/PR parabeniza governador Ratinho Jr pela transformação da PRC-280

O pavimento rígido de concreto, técnica conhecida como whitetopping, inédita em rodovias estaduais do Paraná

Foto: Divulgação



Os proprietários de jornais, associados na Associação dos Jornais do Interior do Paraná (ADJORI/PR), que participaram em Palmas de uma reunião, também visitaram a PRC-280, que recentemente foi revitalizada e entregue pelo governador, Carlos Massa Ratinho Jr. O trecho contemplou 59,5km, entre Palmas e o Horizonte,

na BR 153. A rodovia, é um dos principais corredores logísticos das regiões Sudoeste e Sul do Paraná.

O vice-presidente da ADJORI/PR, Sergio Jonikaite, representando os demais proprietários dos veículos de imprensa que estiveram no encontro destacou: “essa obra é para o Brasil, a ADJORI/PR, diz ao governador, Carlos

Massa Ratinho Jr e a Assembleia Legislativa do Paraná, que essa revitalização demonstra o comprometimento com uma pavimentação que proporciona aos motoristas segurança e durabilidade. Nos comprometemos governador, em levar para todo o Estado a notícia dessa obra que trouxe solução para o transporte brasileiro”.

Proposta de Lei Vini Jr Projeto do deputado Anibelli Neto busca exigir divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos públicos no Paraná

Iniciativa do deputado Anibelli Neto visa combater o racismo e conscientizar a população sobre a gravidade do crime

Na segunda-feira, dia 5 de junho, o deputado Anibelli Neto, do MDB, apresentou na Assembleia Legislativa do Paraná o projeto de lei 463/2023, visando estabelecer a obrigatoriedade de divulgação de alertas acerca da tipificação penal do crime de injúria racial durante eventos públicos. A proposta tem como intuito combater o racismo e conscientizar a população sobre a gravidade desse tipo de crime.

“A nossa iniciativa demonstra o compromisso na luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial. O projeto de lei busca criar mecanismos efetivos para coibir e combater as manifestações de preconceito racial, visando construir uma sociedade mais inclusiva e respeitosa”, justificou o autor da proposta, deputado Anibelli Neto.

O projeto de lei estabelece que todos os eventos



Foto: Divulgação

no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais no estado do Paraná, com capacidade de público superior a 5.000 pessoas, deverão realizar a divulgação dos alertas. Os avisos deverão ser exibidos em telões ou sistemas de som, tanto na abertura quanto, quando aplicável, no intervalo dos eventos.

Os alertas antirracistas,

que serão exibidos, trarão a seguinte mensagem: “Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional é CRIME DE RACISMO, com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e proibição de frequência por 3 (três) anos neste local. A pena será aumentada da metade se o crime de racismo for come-

tido mediante o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas. RACISMO É CRIME!”

O deputado Anibelli Neto reitera que segundo a legislação, deve ser considerada como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e

que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.

Anibelli Neto destaca que a proposta ganha ainda mais relevância quando relacionada ao caso do jogador de futebol Vinicius Junior, do Real Madrid, que recentemente sofreu ataques racistas durante algumas partidas. “Os episódios evidenciam a persistência do racismo no esporte e a necessidade de ações concretas para enfrentar esse problema. Foi o que nos motivou a apresentar o projeto e que simbolicamente já está sendo chamado de proposta de Lei Vini Junior”, disse o deputado.

O projeto de lei prevê que qualquer cidadão participante do evento poderá informar às autoridades responsáveis sobre condutas racistas presenciadas. O organizador do evento será responsável por tomar as providências necessárias, encaminhando as denúncias aos órgãos competentes para as medidas cíveis e penais cabíveis. Em partidas de futebol, o árbitro ou media-

dor da partida terá o poder de interromper o jogo caso atitudes reconhecidamente racistas persistam. Em casos de conduta racista conjunta por parte dos torcedores ou reincidência da conduta, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderão decidir encerrar a partida.

Segundo o projeto a falta de cumprimento das determinações estabelecidas sujeitará a organização do evento a advertência preliminar e multas em valor equivalente a 50 Unidades Padrão Fiscal - UPF/PR. Em caso de reincidência, a multa aplicada será em dobro do valor estipulado. As multas arrecadadas serão revertidas para o Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUN-DEPPIR.

A fiscalização do cumprimento da lei proposta será realizada mediante regulamentação do Poder Executivo, como previsto no texto do projeto. O projeto de lei ainda precisa ser analisado e aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná para entrar em vigor.